

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Pedagogia / Licenciatura / Pedagogia / Pedagogia - 2021

Modalidade: EaD

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: NSA

Número total de vagas/ano: 150

Carga horária total: 3635 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: PEDAGOGIA - EAD

Setor: SETOR DE EDUCAÇÃO

Campus: Campus Centro - Reitoria

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- SAMARA MENDES ARAÚJO SILVA
- ROBERLAYNE DE OLIVEIRA BORGES ROBALLO
- TANIA TERESINHA BRUNS ZIMER
- NURIA PONS VILARDELL CAMAS
- MARIA APARECIDA ZANETTI
- LUCIMAR ROSA DIAS
- LEZIANY SILVEIRA DANIEL
- FERNANDA SILVA VELOSO
- DULCE DIRCLAIR HUF BAIS
- ANA MARIA PETRAITIS LIBLIK
- CAROLINA DOS ANJOS DE BORBA
- KAREN FRANKLIN DA SILVA
- MATTHEUS RODRIGO MARZOLA LEITE
- LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO
- VALÉRIA LÜDERS

APRESENTAÇÃO

EaD na UFPR: em setembro de 1999, o Conselho Setorial do Setor de Educação elaborou uma proposta de Formação de Professores em nível de Graduação na modalidade EaD. No ano seguinte o Conselho Nacional de Educação credenciou a UFPR para oferecer o Curso de Pedagogia a Distância (Parecer nº 358/2000-CNE) e o Ministério da Educação exararam Portaria nº 576/2000 autorizando o funcionamento do Curso. A UFPR por intermédio do NEAD - Núcleo de Educação a Distância celebrou convênio com entidades da sociedade civil a fim de viabilizar o processo de implantação da licenciatura, tendo em vista a carência de políticas de financiamentos públicos para a implantação e manutenção desta modalidade educativa.



O NEAD, sob Coordenação da Prof^a Marina Isabel Mateus de Almeida, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e ao Setor de Educação. A Portaria Nº 370/99 da Reitoria, de 10 de fevereiro de 1999, criou o NEAD e elaborou o Plano de Gestão do Programa de EaD o qual foi desenvolvido em duas fases: 1^a - Informatização de rotinas acadêmico-administrativas; 2^a - Acesso eletrônico a estas rotinas pelos participantes do processo. Foi elaborada uma proposta administrativa para a organização deste curso. O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR traz como, ... *uma das grandes metas do ensino superior para o século XXI é diversificar os métodos de apropriação do conhecimento e expansão das oportunidades educacionais, oferecendo programas de educação continuada e à distância a grupos de pessoas que não tenham condições de frequentar cursos regulares.* A EaD na UFPR é regida por resoluções - A Resolução 17/00 - CEPE fixou normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização na modalidade EaD.

Além disso, os cursos de Extensão (Aperfeiçoamento e Atualização) também são regidos pela Resolução 57/19-CEPE que dispõe sobre as atividades de extensão na UFPR, e pelas Resoluções 42/03-COUN para os novos cursos de especialização e pelas Resoluções 94/94- CEPE, 35/01-CEPE, 05/02-CEPE, 66/95-CA e 12/98-COPLAD para os cursos de especialização em andamento antes de 5 (cinco) de novembro de 2004, data em que a Resolução 42/03-COUN foi aprovada pelo Conselho Universitário. - A Resolução 08/03- COUN estabeleceu o Regimento Interno do Núcleo de Ensino à Distância (NEAD) da UFPR e revogou a Resolução 27/99 COPLAD. A Resolução 18/00-CEPE aprovou as normas básicas da atividade acadêmica dos Cursos de Graduação na modalidade EaD na UFPR.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ: no processo de contribuição com a redução da exclusão social e o desenvolvimento da cidadania, a UFPR, a partir de 1998, engajou-se na implantação da EaD no Estado e no país. O primeiro passo nesta direção foi a elaboração da proposta do NEAD/UFPR, como órgão vinculado ao Gabinete do Reitor (NEAD/GR), que atua em parceria com os Setores e Departamentos, que são unidades acadêmicas responsáveis pelos Cursos de Graduação e Pós-Graduação através da EaD.

A proposta foi aprovada pelo Conselho Universitário, que institucionalizou o Programa a partir da criação do NEAD, em 2 de fevereiro de 1999. Após a aprovação dessa proposta, a UFPR, ao mesmo tempo em que providenciou o encaminhamento interno com vistas à regulamentação e institucionalização da EaD, solicitou autorização do Ministério da Educação - MEC, para trabalhar com esta modalidade de ensino em nível de graduação e ensino profissionalizante, obtendo o credenciamento em 05 de abril de 1999, tornando-se uma das cinco Universidades do país credenciadas pelo MEC para atuar em EaD. A UFPR investiu, então, na formação em EaD de seus recursos humanos, por acreditar, desde o início, que trabalhar com esta modalidade de ensino exige competência específica e uma lógica de pensamento diferenciada. Ao iniciar suas atividades, em 1998 o NEAD/UFPR teve como preocupação prioritária o processo de formação de massa crítica para atuar em Educação a Distância - EaD.

A visão política e técnica pretendem assegurar à EaD na UFPR a investigação em níveis permanentes de eficácia, relacionados à produção de materiais, à estruturação e ao desenvolvimento de cursos, à



implantação e implementação de infraestrutura de informação e comunicação, ao desempenho de equipes de tutoria, entre outros fatores determinantes ao funcionamento do sistema de EaD. Para regulamentar suas ações, bem como as ofertas de seus cursos, o NEAD elaborou e tiveram aprovadas nas instâncias competentes da UFPR as seguintes resoluções: - Resolução 17/00 - CEPE, que fixa normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização na modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná. - Resolução 18/00 - CEPE, que aprova as normas básicas da atividade acadêmica dos Cursos de Graduação na modalidade de Educação à Distância da Universidade Federal do Paraná. - Resolução 08/03 - COUN, que Estabelece o Regimento Interno do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal do Paraná.

O NEAD (CIPEAD) oferta desde 1999, a milhares de alunos, cursos em Educação a Distância, em nível de extensão, pós-graduação e um curso em nível de graduação à distância. Os cursos são dos Setores, autorizados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa - CEPE da UFPR e pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Extensão da UFPR, analisados à luz de Resoluções específicas para EaD. A UFPR por intermédio do NEAD celebrou convênio com entidades da sociedade civil a fim de viabilizar o processo de implantação da licenciatura, tendo em vista a carência de políticas de financiamentos públicos para a implantação e manutenção desta modalidade educativa. Assim, as entidades conveniadas apresentaram características específicas para o atendimento de uma demanda de qualificação de profissionais da educação que atuam na Educação Básica. O chamados Centros Associados (CAs) são em número de cinco: C.A. Pato Branco-PR (diversas prefeituras e instituições da região) C. A. Apucarana-PR (prefeituras e instituições da região do Norte Velho) C. A. Maringá- PR (alunos do Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul) C. A. Taquara-RS (alunos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina) C. A. Planalmira-GO (alunos próximos à região de Anápolis- GO) Estes CAs fazem parte do sistema de EaD, criado pelo NEAD, constituindo um tipo de campus avançado da universidade para a oferta de Cursos nesta modalidade. Assim, iniciou-se o curso de graduação à distância Pedagogia - séries iniciais, que atende à missão proposta de fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e desenvolvimento humano do Paraná e do Brasil. O Curso de Pedagogia foi desenvolvido de acordo com a LDB Nº 9394/96, o decreto Nº 2494. O curso também atendeu ao Art.87, Parágrafo 4º, Inciso III no que trata do programa de capacitação em serviço de professores utilizando recursos em EaD. Contemplou o Art. 62 da referida legislação. Coerência dos conteúdos curriculares de forma atender às orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), dos Conselhos Estaduais de Educação e aos padrões de qualidade traçados para o curso, respeitando objetivos e diretrizes curriculares nacionais. O Curso atendeu as disposições da Portaria Nº 301 de 07 de Abril de 1998 do MEC. Pautando-se no Parágrafo Único do Art. 7º no que reza sobre os exames para avaliar as competências descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como nos conteúdos e habilidades.

O curso de Pedagogia, na modalidade EaD, surgiu com a finalidade de contribuir na formação de professores que atuavam no magistério da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, mas que não tinham graduação. Considerando a Lei Nº 9394/96 que prevê em seu Art. 62 que os docentes



para atuarem na Educação Básica deverão ter formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, delineou-se como finalidade para a criação desse curso atender à demanda de qualificação de profissionais da educação que atuavam na Educação Básica.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A Reformulação do Currículo do Curso de Pedagogia na modalidade a distância teve início no 2º semestre de 2017. A necessidade dessa reformulação decorreu tanto da análise do Projeto Pedagógico do Curso e deliberações nacionais em vigor, quanto de aspectos internos evidenciados na dinâmica do seu funcionamento cotidiano e demandas expressadas pela comunidade estudantil e sociedade em geral, discutidos pelo colegiado.

Num primeiro momento, analisou-se a história do curso de Pedagogia EaD e as reformulações curriculares ocorridas ao longo da trajetória de funcionamento. Na sequência, aprofundou-se no estudo e análise do Projeto Pedagógico do Curso, vigente naquele momento, verificando que o mesmo já não atendia as transformações na formação dos profissionais que atuam na educação ocorridas nas últimas décadas. Nesse sentido, o Projeto Pedagógico do Curso precisava ser alterado para contemplar exigências legais na formação do pedagogo, para condizer com expectativas de formação dos acadêmicos, para aproximar os acadêmicos aos conhecimentos relativos à pesquisa e gestão escolar, e para aproximá-los das produções de conhecimento atuais que dialogam com o contexto socioeducacional brasileiro contemporâneo. No cenário atual, a formação do pedagogo não pode ficar restrita ao exercício da docência.

Constatou-se que houve um Ajuste Curricular recente, realizado em 2016, nos termos da Portaria nº 204/2016/PROGRAD de 07 de dezembro de 2016, gerando mudanças nas cargas horárias de algumas disciplinas visando adequar o curso às exigências da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Entretanto, o Ajuste Curricular manteve a estrutura do curso voltada especificamente para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Nesses termos, considerou-se principalmente o Art. 4º da Resolução CNE/CP nº 1/2006, o qual define que:

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.



Assim, decidiu-se por reformular o currículo do curso entendendo que a formação do pedagogo deve garantir que esse profissional se torne apto para compreender as necessidades dos contextos educativos, escolares e não-escolares, exercendo funções intrínsecas à carreira do pedagogo. Considerando as possibilidades para exercerem funções de gestão, de administração escolar, e àquelas relacionadas à organização do trabalho pedagógico, delineou-se mudanças que implicaram em novos arranjos curriculares compatíveis com possíveis realidades sujeitas a serem encontradas nos contextos profissionais, e consideradas pela legislação vigente.

Nesse sentido, o curso foi repensado e reestruturado tendo como eixo central o aprimoramento profissional a partir de aportes teórico-práticos visando capacitar o pedagogo para enfrentar os desafios de uma sociedade transitória que apresenta demandas educacionais/educativas complexas e, em muitos casos, bastante específicas. A dinâmica da nossa sociedade exige uma atuação crítica, reflexiva, criativa, flexível e inovadora diante da multiplicidade socioeconômica e cultural presentes nos contextos educativos/educacionais, que se reflete direta ou indiretamente nas condições do exercício profissional cotidiano nos diferentes campos de atuação. Por isso, a formação do pedagogo deve voltar-se para o entendimento da natureza das relações interpessoais que caracteriza os processos educativos a partir da articulação entre os diferentes saberes históricos, filosóficos, psicológicos, sociológicos, políticos e didáticos-pedagógicos.

Tais pressupostos tornam imprescindíveis que a organização e a estruturação dos conteúdos curriculares ocorram de modo a possibilitar conhecimentos e informações específicas, contemplando a compreensão do processo pedagógico em sua totalidade e complexidade. A finalidade, portanto, é a formação de um profissional que possa desempenhar funções diversificadas, além da formação técnica de qualidade voltada para a docência na educação infantil e anos iniciais. O Curso de Pedagogia busca enfatizar o desenvolvimento de competências profissionais fundamentais para o encadeamento de ações pedagógicas que possam estar relacionadas ao ensino, a produção de conhecimento que lhes possibilite a ação-reflexão-ação, e ao exercício de funções de gestão, organização e avaliação do ensino.

Visando efetivar esta proposta a partir de bases legais Nacionais, foram consideradas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1/2006); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Parecer CNE/CP nº 2/2015); Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta atendimento a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015); Decreto 9.034, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoa com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01 - 17/06/2004); Políticas de Educação Ambiental: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002); Decreto que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Decreto nº 5.626. de 22 de dezembro de 2005); Diretrizes Nacionais para a Educação em



Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012); Parecer que versa sobre o Núcleo Docente Estruturante (Parecer CONAES nº 4, de 17/06/2010). Resolução do CNE/CES sobre conceito de hora-aula (Resolução nº 03/07). Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Quanto as normativas internas da Universidade Federal do Paraná, respeitou-se as seguintes Resoluções: Resolução nº 30/90 - CEPE - Estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos; Resolução 95/15A - Dispõe sobre o Programa de Orientação Acadêmica; Instrução Normativa nº 02/16 - PROGRAD/ PRAE - Regulamenta os procedimentos administrativos do Programa de Orientação Acadêmica; Resolução nº 46/10 - Dispõe sobre os estágios na Universidade Federal do Paraná; Resolução nº 70/04 - Dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR; Resolução nº 37/97 - aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação da Universidade. As propostas de reformulação foram iniciadas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Parecer CNE/CP nº 2/2015), contudo em virtude das mudanças implementadas pelo CNE não foi possível apresentar ao Conselho Setorial e ao CEPE o novo PPC do Curso de Pedagogia EaD sendo necessário empreender nova reformulação sob as normatizações da Resolução CNE/CP nº 2/2019.

PERFIL DO CURSO

Contextualização do curso na realidade social, possibilitando articulá-lo às distintas demandas da sociedade.

O curso tem como eixos a formação de Pedagogos e Pedagogas para a atuação na docência e na gestão e organização do trabalho pedagógico. A partir desses eixos, delimita-se como princípios do curso:

- Sólida formação para a docência e para a organização e gestão do trabalho pedagógico, compreendendo as creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio como lócus privilegiados de atuação da pedagoga e do pedagogo;
- Conhecimento acerca dos sujeitos, foco da atuação da pedagoga e do pedagogo, as crianças, desde bebês; os adolescentes, jovens, os adultos e os idosos, e das categorias biopsicossociais que os constituem;
- Análise da escola e de suas culturas e também de seus diferentes tempos e espaços;
- Contribuição para a construção de uma sociedade democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação, alicerçada na educação para as relações étnicorraciais, equidade de gênero, diversidade sexual e inclusão das pessoas com deficiência;



- A indissociabilidade entre teoria e prática como base para a formação, assentada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- A pesquisa, de relevância social e comprometida com a democratização, como processo de formação e produção de conhecimento;
- Formação com densa base teórica e interdisciplinar que reflita a especificidade da formação para a docência e para a organização e gestão do trabalho pedagógico;
- Consideração da natureza histórica do trabalho pedagógico, que incide na atuação da pedagoga e do pedagogo na atualidade;
- Conhecimento do complexo contexto econômico, político e sociocultural da contemporaneidade e de suas implicações na educação;
- A compreensão da Pedagogia como campo que, com a contribuição de demais ciências, estuda, explica e reflete sistematicamente e criticamente sobre o fenômeno educativo.
- A ética, a sensibilidade afetiva e estética como basilares na formação e atuação do/a Pedagogo/a.

OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Licenciatura em Pedagogia espera formar graduandos que sejam capazes de compreender o processo educacional, sabendo articular o conhecimento teórico à realidade prática dos sistemas educacionais de forma crítica, reflexiva e criativa; assumindo a docência para que sejam capazes de lecionar na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, entendendo as diversas concepções, metodologias e propostas educacionais; assumindo ações educativas em espaços não-escolares, que sejam capazes de entender a dinâmica da realidade e atuem criativamente para atender as demandas de forma efetiva e competente.

OBJETIVO GERAL

Formar profissionais para exercer a docência na Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e cargos de gestão e administração escolar em espaços escolares e não-escolares, sendo capazes de contribuir para uma sociedade inclusiva, que respeita a diversidade e os direitos humanos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Possibilitar aprofundamento nas concepções e fundamentos do trabalho pedagógico, enfatizando o sentido sociocultural dos conhecimentos que lhes possibilitem a compreensão do papel da escola e dos espaços educativos não-escolares na sociedade e suas inter-relações.
2. Promover o conhecimento sobre as especificidades didático-pedagógicas relacionadas à infância e juventude, a partir de uma perspectiva inclusiva, que considera os direitos humanos, para a efetiva formação do docente que poderá atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
3. Instrumentalizar nos procedimentos teórico-práticos que envolvem o trabalho de docência em espaços escolares e não-escolares.
4. Enfatizar a formação para o desenvolvimento da pesquisa, possibilitando a articulação entre os saberes historicamente acumulados para a produção de outros saberes didático-metodológicos inovadores.



5. Formar o pedagogo para atuar em diversas instâncias educacionais e educativas, sendo capaz de efetivar funções relacionadas à organização, à gestão e às práticas.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Considerando que o número de vagas está vinculado aos Editais da DED/CAPES UAB e Termos de convênio celebrados pela UFPR, condicionados à demanda do mercado pelo profissional, é possível afirmar que 150 vagas/Polos de Apoio Presencial propostas neste PPC são adequadas. Considerando ainda o corpo docente que dispomos e o fato deste mesmo corpo docente ser compartilhado com outros cursos de graduação, é possível afirmar que as 150 vagas/Polos de Apoio Presencial propostas são uma contribuição ao mesmo tempo possível e relevante que a UFPR pode dar ao número de profissionais ofertados ao mercado de trabalho. Não seria possível ofertar mais vagas, em razão da infraestrutura dos Polos de Apoio Presencial, corpo docente disponível e também não seria oportuno ofertar menos vagas em razão da necessidade social de formação de mais licenciados em Pedagogia.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

As vagas ofertadas nos cursos de graduação EaD da UFPR resultam da celebração de parcerias entre MEC/CAPES e esta IES através da CIPEAD (Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância) e/ou outras instituições interessadas em fomentar a educação superior, expansão e interiorização desse nível de ensino, além de ampliação e elevação dos índices educacionais no país. Tendo estes princípios em foco a forma de acesso priorizada pelo Curso de Pedagogia EaD da UFPR, para seleção e matrícula de novos discentes é a aprovação em processo seletivo específico: Vestibular NEAD. Este processo seletivo é organizado pelo NC (Núcleo de Concursos) da UFPR em etapa única, composto por prova objetiva (múltipla escolha) e subjetiva (redação), no qual são aprovados e classificados candidatos até o limite de vagas disponíveis para cada processo seletivo.

Eventualmente o Curso de Pedagogia EaD pode receber aluno ingresso por meio de transferência ex-officio em conformidade com a Lei Nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

Aos discentes matriculados no Curso de Pedagogia EaD não é permitido realizar a transferência entre-cursos, ou seja, efetivar alteração e/ou mudança de tipo de curso após aprovação em processo seletivo específico. Em outras palavras, ao aluno aprovado e matriculado para o Curso de Pedagogia EaD não será possível a transferência para cursos presenciais quer seja o mesmo curso ou outro curso da UFPR.

PERFIL DO EGRESSO

O profissional licenciado em Pedagogia, graduado pela Universidade Federal do Paraná, estará apto a exercer o magistério na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a ocupar cargos relacionados ao planejamento, execução, gestão e administração de projetos e unidades educacionais em espaços escolares e não-escolares, e à produção de conhecimento no campo educacional.

O perfil do profissional formado por essa instituição considerou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9394/96); as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Pedagogia



(Resolução CNE/CP Nº1, de 15/05/2006); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério na Educação Básica (Parecer CNE/CP Nº 02/2015); Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Para apresentar o perfil de egresso desejado para o Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), além dos documentos disponíveis para a formação do educador e pedagogo vigentes e das Diretrizes para Educação Básica brasileira, foram analisados dados coletados através do Questionário Socioeducacional preenchido pelas candidatas e pelos candidatos ao Processo Seletivo da UFPR para o curso de Pedagogia e Questionário do Estudante do ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) preenchido pelas e pelos discentes em fase de conclusão do Curso da UFPR.

Considerando os dados informados pelo Núcleo de Concursos (NC) da UFPR coletados por meio do QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL respondido pelos candidatos no ato da inscrição no processo seletivo do Vestibular nos anos de 2016 e 2017, anos em que a seleção aconteceu para o Polo em Curitiba (Polo Batel), reunimos as principais informações para traçar o PERFIL do DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD.

O Vestibular 2016 foi resultante de Convênio celebrado entre a UFPR e Secretaria Municipal de Educação de Curitiba com objetivo de qualificação profissional docente. Enquanto o Vestibular 2017 resultante de Edital UAB/CAPES.

IDADE MÉDIA do/a DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD			
		%	Nº Aprovados
	Até 23 anos	0,67%	01
Turma 2016	Mais de 23 anos	91,33%	137
	Até 23 anos	2,65%	04
Turma 2017	Mais de 23 anos	89,40%	135

SEXO do/a DISCENTE do CURSODE PEDAGOGIA EaD			
		%	Nº Aprovados
	Masculino	4%	6
Turma 2016	Feminino	96%	144
	Masculino	5,96%	9
Turma 2017	Feminino	94,04%	142

ESTADO CIVIL/SITUAÇÃO CONJUGAL do/a DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD			
		%	Nº Aprovados



	Casado/Casada	42,67%	64
Turma 2016	Solteiro	34,00%	51
	Casado/Casada	37,09%	56
Turma 2017	Solteiro	47,02%	71

RESPONSABILIDADE DO DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD PARA O SUSTENTO FAMILIAR

		%	Nº Aprovados
Turma 2016	Principal Responsável pelo Sustento Familiar	40%	60
Responsável por Parte do Sustento Familiar	42,67%	64	Turma 2017
Principal Responsável pelo Sustento Familiar	22,52%	34	Responsável por Parte do Sustento Familiar
37,75%	57	Não Trabalha	28,48%

RENDA FAMILIAR DO DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD

		%	Nº Aprovados
Valor do salário mínimo em 2019 R\$ 998,00			
	1 a 3 salários mínimos	42,67%	64
Turma 2016	2 a 4 salários mínimos	38,67%	58
	Até 2 salários mínimos	27,81%	42
Turma 2017	2 a 4 salários mínimos	39,74%	60

REDE ESCOLAR ONDE O DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD REALIZOU ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

		%	Nº Aprovados
	Integralmente em Escola Pública	71,33%	107
Turma 2016	Maior Parte em Escola Pública	22%	33
	Integralmente em Escola Pública	74,17%	112
Turma 2017	Maior Parte em Escola Pública	11,92%	18

ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DO DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD



		%	Nº Aprovados
	Antes de 2005	64,67%	97
Turma 2016	2005	4%	6
	Antes de 2005	47,68%	72
Turma 2017	2005	6,62%	10

TURNO(S) DE TRABALHO DO DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD			
		%	Nº Aprovados
	Meio Período	3,33%	5
Turma 2016	Período Integral	89,33%	134
	Não Trabalha	7,33%	11
	Meio Período	12,58%	19
Turma 2017	Período Integral	53,64%	81
	Não Trabalha	33,77%	51

DURANTE O CURSO O DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD TRABALHA EM TEMPO			
		%	Nº Aprovados
	Parcial	4,67%	7
Turma 2016	Integral	90,67%	136
	Não Trabalha	2,67%	4
	Parcial	23,18%	35
Turma 2017	Integral	58,28%	88
	Não Trabalha	3,31%	5

ESCOLARIDADE DOS PAIS do/a DISCENTE do CURSO DE PEDAGOGIA EaD				
			%	Nº Aprovados
Turma 2016		Ensino Fundamental Incompleto	32%	48
Pai			Ensino Médio Completo	
23,33%	35		Ensino Fundamental Incompleto	34,67%
52	Mãe	Turma 2017	Pai	Ensino Fundamental Incompleto
33,77%	51		Ensino Médio Completo	21,85%
33		Ensino Fundamental Incompleto	39,74%	60



NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

As Resoluções 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, indica que o Núcleo Docente Estruturante - NDE se constitui como segmento da estrutura de gestão acadêmica nos Cursos de Graduação e tem atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre as matérias de natureza acadêmica. Assim, o NDE constitui-se como co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso de Pedagogia EAD/UFPR. São suas atribuições:

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante será regulado por regimento próprio.

INFRAESTRUTURA

EDIFÍCIO TEIXEIRA SOARES

Há rampas de acesso, elevadores e banheiros adaptados. Além disso, o curso conta com o auxílio da coordenação de Letras Libras que disponibiliza intérpretes quando necessário. Outros casos contam ainda com o apoio do NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais) da UFPR para garantir a inclusão e permanência dos estudantes.

Para instalação dos Polos de Apoio Presencial da UAB há requisitos que necessitam ser atendidos. O primeiro diz respeito às condições de acessibilidade e utilização dos equipamentos por pessoas com deficiências, ou seja, deve-se atentar para um projeto arquitetônico e pedagógico (infraestrutura, materiais didáticos e ambientes virtuais) que garanta acesso, ingresso e permanência dessas pessoas acompanhadas de ajudantes ou animais que eventualmente lhe servem de apoio, em todos os ambientes de uso coletivo.

Todas as ações em observância às legislações: Lei nº 10.098 de 19/12/2000; Decreto nº 5296 de 02/12/2004 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

A acessibilidade aos estudantes está prevista e assegurada nas etapas a distância. Haverá tradução em libras de vídeos e demais materiais didáticos no ambiente virtual, audiodescrição de imagens, etc. Será cumprido o que consta no Decreto 9.057 de 2017, Resolução 1 CNE/CES de 2016; Manual para produção de cursos UAB - Equipe Multidisciplinar/Cipead.

SUBSOLO



- IPHAN (1º e 2º andar) - 2 salas/andar com 5 computadores em cada andar
- Auditório (300 pessoas): videoconferência
- Hall (50 pessoas)
- Laboratórios (1, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16): 20 pessoas
- Gabinetes (2, 3, 4): 4 pessoas
- Guarda de materiais e reunião (5 e 6) : 4 pessoas
- Salas de aula (8A, 8B): 35 pessoas
- Corredores

1º PISO

- Estacionamento (área externa - 100 pessoas)
- Hall (100 pessoas)
- Corredores
- Salas de aula (102, 106, 112, 114, 119, 120) - 50 pessoas
- Salas administrativas (107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 130): 3
- Gabinetes (103, 104, 105, 117, 118, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 138): 3 pessoas

2º PISO

- Corredores
- Copa (220): 4 pessoas
- Sala de aula (215): 50 pessoas
- Mini auditório (232A, 232B): 90 pessoas
- Salas administrativas (201-4, 202, 207, 208, 221, 241, 242): 3
- Salas de reuniões e aulas das linhas (203, 204, 217L2, 217L3, 218, 219, 222, 224, 240): 20 pessoas
- Núcleos de Pesquisa (203, 210, 211, 212, 213, 214, 246): 5 pessoas
- Sala de vigilância das câmeras filmadoras (216): 2
- Gabinetes (201-1, 201-2, 201-3, 209-1, 209-2, 209-3, 209-4, 225, 226, 227, 229, 230, 234, 235, 236, 237, 238): 3 pessoas
- Sala de estudo de alunos (245): 4 pessoas

PRÉDIO BIBLIOTECA

2º ANDAR

- Núcleos de pesquisa (31, 32, 33): 5 pessoas
- Gabinetes (36, 37, 38, 39, 40, 41): 3
- Arquivo (34): 3 pessoas
- NTE (35): 25

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Pedagogia o curso dispõe de 118 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).



METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

O Curso de Pedagogia, tem como objetivo fim, formar profissionais com competência para atuar na escola, na formação de cidadãos em condições de participar da construção de uma sociedade mais justa e igualitária e nela conquistar um espaço de vida com qualidade.

Os desafios metodológicos no ensino superior são de extrema relevância e importância aos e às profissionais do curso de Pedagogia EaD. É relevante entender que o ensino superior é dimensionado no tripé do ensino, da pesquisa e da extensão, que propicia aos discentes o entender o que é a autonomia da construção do conhecimento para que se desenvolvam na emancipação dos seus processos de aprendizagem. Neste processo há a relação daquilo que se denomina como saberes acadêmicos e os saberes da prática social enquanto se consideram as vivências dos alunos e as demandas da sociedade. O espaço-processo da aprendizagem no ensino superior é constituído por elementos que se destinam aos aqui considerados sujeitos pertencentes da educação e da sala de aula em si. Entendem-se estes como os diferentes espaços e as suas respectivas organizações, o uso das diferentes mídias e das tecnologias, sejam elas digitais ou não, como possibilidades e linguagens a serem aprendidas e desenvolvidas, a diversidade étnico-racial, religiosa, de gênero, entre outras, a dinâmica do contexto micro e macro social e político.

Sem sombra de dúvidas, os elementos acima permeiam o entendimento dos professores e das professoras na realização de seus planejamentos, referentes às ementas das disciplinas, ao PPP do curso e aos objetivos amplos de formação desejados neste processo de formação do pedagogo e da pedagoga. O processo de ensino-aprendizagem deve ser entendido como espaço e tempo em que se dá o desenvolvimento do pensamento crítico, consolidando-se e permitindo ao discente vivenciar experiências curriculares e extracurriculares, com o diálogo da pesquisa e da extensão.

A EaD conta com especificidades e estratégias de ensino pertinentes a essa modalidade. Serão contemplados os tópicos como concepções e métodos de ensino (gamificação, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, estudo de caso, fóruns reflexivos, entre outros).

A fim de atingir tais elementos no curso de Pedagogia EaD, tem-se a metodologia fundamentada em:

- articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo - expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, visando a competência teórica, didático-pedagógica e política junto aos profissionais da educação;
- interação entre teoria e prática, desde o início do curso de maneira contínua e processual, em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria, participação em seminários e estudos curriculares, dos estágios, bem como de atividades de expressão cultural, flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas;
- utilização de tecnologias digitais, visando a articulação do trabalho presencial e a distância, com o uso de espaços e recursos tecnológicos numa ação reflexiva e ativa na concepção das diferentes mídias e diferentes tecnologias educacionais;



- realização de aulas de campo, de modo a possibilitar aprofundamento por meio de diferentes vivências em espaços fora da universidade.

Os pressupostos teórico-metodológicos que nortearão a execução do curso de Pedagogia, na modalidade educação à distância deverão respaldar-se na experiência acumulada, incorporando os avanços já indicados, assim como considerar as expectativas decorrentes das necessidades e das possibilidades que se apresentam no momento.

O princípio do trabalho na aquisição do conhecimento expressa, pois, a concepção teórico- metodológica entendida como princípio central e determinante na construção do conhecimento, que se da em todas as atividades humanas materiais ou culturais (políticas, educativas, etc.), adquirindo configuração e especificidade em relação às condições de uma dada formação econômico-social e cultural e ao meio ao qual pertence e pelo qual define características particulares.

Dessa maneira o que se espera é a promoção de uma aprendizagem para a mudança que se torna viável quando considera o fator de maior relevância pedagógica o ato de ensinar a aprender, não de forma linear, mas a partir das construções e reconstruções sucessivas dos saberes.

O princípio da mediação das relações do homem com a natureza, do homem com si mesmo e com os outros, através do qual o ser humano constrói a história, a subjetividade, a cultura, os mitos, os ritos e as formas educativas (escolares e não escolares, ou formais e não formais) na reprodução/transformação dos conhecimentos, valores, crenças, hábitos, ideologia e etc., no decorrer do processo sócio-histórico. A presente proposta concebe o professor como profissional da educação que deve conhecer e reconhecer o espaço escolar em sua totalidade, complexidade e diversidade, seu trabalho é um dos elementos importantes e constituintes do Projeto Político - Pedagógico Escolar e que, é determinado/determinante pelos novos paradigmas políticos, econômicos, culturais, tecnológicos, ideológicos e multiculturais.

O detalhamento da metodologia, caso necessário, será realizado através de instruções normativas aprovadas pelo Colegiado do Curso.

AMBIENTAÇÃO

Está previsto no início do curso um período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes (Res. 72/10 Art. 15 e item VI da Res. 83/08).

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Os atuais paradigmas educacionais abordam e enfatizam a necessidade da participação na construção do conhecimento e da autonomia no processo de ensino-aprendizagem, além de construção e implementação de currículo aberto, de redes de conhecimentos, da interconectividade dos problemas cotidianos com conceitos aprendidos e apreendidos nos espaços escolares, das inter-relações entre o experienciado e o teorizado serem valorizadas.

A EaD, neste sentido, oferece possibilidades de práticas educativas inovadoras e socialmente significadas, por suas características didático-pedagógicas, e sua forma de organizar o ensino e a aprendizagem e os processos formativos profissionais.



Para tal, exige uma *organização de apoio institucional* e uma *mediação pedagógica* que garantam as condições necessárias à efetivação do *ato educativo dialógico*. Pois, na EaD, quem ensina não é um professor, mas uma instituição atuando de forma integrada, uma *instituição ensinante*.

Trata-se, então, de uma ação educativa mais complexa e coletiva, em que todos os sujeitos do processo ensino e aprendizagem estão envolvidos direta em menor ou maior proporção: na equipe que concebeu e construiu o Projeto Pedagógico de um Curso EaD. Assim desde os estudantes e orientadores de estudos, sujeitos ativos na implementação do Projeto Pedagógico do Curso EaD, passando pelo profissional vai conceber os conteúdos didáticos e elaborar o material didático até quem irá cuidar para que este chegue às mãos do estudante, do coordenador de curso e dos professores formadores ao orientador de estudos (professor tutor), do autor ao tecnólogo educacional (*instrucional designer*), do editor ao artista gráfico (*web designer*), coordenador de polo, etc. Todos os sujeitos envolvidos no processo ensino- aprendizagem tem parcela de responsabilização para consecução com êxito dos objetivos de um curso EaD.

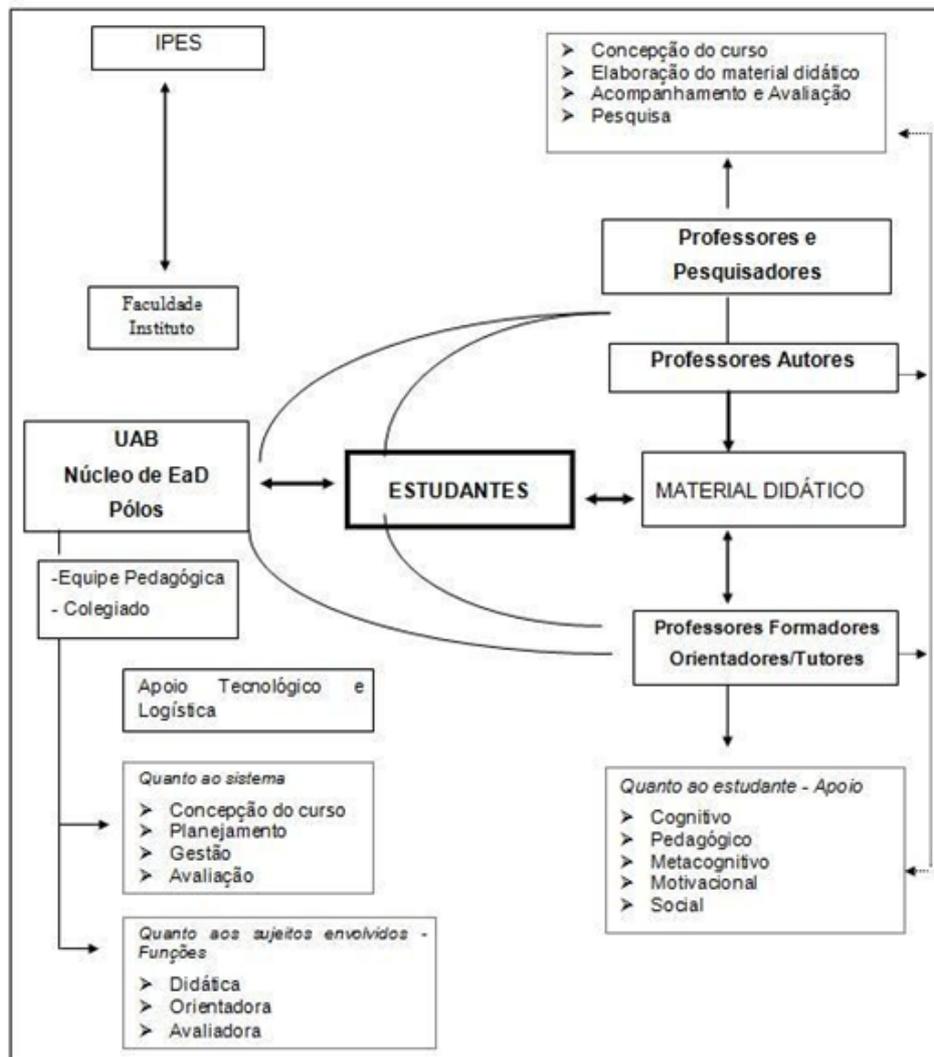
Por isso, a modalidade de EaD deve ser pensada e implementada pela *instituição ensinante* numa perspectiva sistêmica e colaborativa. A metáfora da rede de conhecimentos traduz bem esta nova visão da organização do trabalho pedagógico implementada no Curso de Pedagogia EaD da UFPR.

O Curso de Pedagogia EaD da UFPR possui estrutura administrativa e pedagógica que contempla:

- O estudante: estudante matriculado no curso e que irá estudar *a distância*;
- Professores autores: responsáveis pela produção dos materiais didáticos (impressos e/ou em Ambientes Virtuais de Aprendizagem) disponíveis nas plataformas da UFPR em formato de REA (recursos educacionais aberto);
- Professores formadores: responsáveis pela oferta de determinada disciplina no curso a cada semestre letivo;
- Professores pesquisadores: ligados a programa de pós-graduação da IPES, ou com projeto específico, com a função de acompanhar o desenvolvimento do curso para monitorar e avaliar o sistema como um todo, ou alguns de seus subsistemas, para contribuir no processo de reconstrução da caminhada da Instituição na modalidade a distância;
- Tutores (presenciais, a distância): atuando no Polo de Apoio Presencial, ou na Instituição. Têm a função de acompanhar, apoiar e avaliar os estudantes em sua caminhada. Recebem formação em EaD, antes de iniciarem suas atividades e ao longo do curso. Quanto às funções específicas dos *tutores presenciais* e dos *tutores a distância*, dependerá do sistema de tutoria adotado pela Instituição.
- Equipe de apoio tecnológico e de logística: com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material didático.

A figura abaixo esquematiza a estrutura administrativo e pedagógica do Curso:





Fonte: PRETI, 1996 (adaptação realizada pelo curso de Administração Pública EaD).

Assim organizada, a *instituição ensinante* oferece saber atualizado (filtrando o mais válido das recentes produções científicas), dando prioridade aos conhecimentos instrumentalizantes (aprender a aprender) e formadores da consciência da aprendizagem continuada e contínua, visando educação permanente do cidadão e compromissada com o meio social e ambiente nos quais está imiscuído.

Para tal, nessa organização da *instituição ensinante* devem estar presentes constantemente:

- A *estrutura organizativa*, composta pelos sub-sistemas de concepção, produção e distribuição dos materiais didáticos, de gestão educacional e administrativa, de comunicação educacional e administrativa, de condução do processo de aprendizagem e de avaliação, e os Polos de Apoio Presencial.
- A *comunicação* educacional e administrativa: que deverá ser multidirecional, com diferentes modalidades e vias de acesso. A comunicação multimídia, com diversos meios e linguagens, exige, como qualquer processo de ensino-aprendizagem, aplicação consciente do estudante, intencionalidade, atitude adequada, destrezas e conhecimentos prévios necessários. Os materiais didáticos utilizados também devem estar adequados didática e pedagogicamente aos interesses, necessidades e nível dos estudantes.



- *O trabalho educacional e administrativo cooperativo*: Na modalidade a distância, o que acontece, na maioria das vezes, são trabalhos, tanto nas áreas educacional e quanto administrativa, desenvolvidos em parcerias entre diferentes profissionais (autores, designer instrucional, web designer, tecnólogos educacionais, orientadores), com muita interação e diálogo, favorecendo a articulação, intercâmbio de informação e complementaridade de finalidades entre os diferentes setores e sujeitos que atuam para se atingir os objetivos do curso de Pedagogia EaD da UFPR. A ação pedagógica e a construção de conhecimento, numa perspectiva heurística e construtiva, devem se sustentar sobre o alicerce do trabalho colaborativo ou cooperativo, na construção de uma rede de conhecimentos ou de uma *comunidade de aprendizagem*.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente, tutores, e pessoal técnico-administrativo, este último com funções de apoio administrativo e funções técnicas para produção e manutenção das TIC utilizadas no curso.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A capacitação dos profissionais envolvidos ocorrerá com a realização dos seguintes cursos, além da participação dos professores em diversos cursos e seminários oferecidos fora do âmbito da UFPR:

- i. Produção dos Materiais Didáticos - Curso para a capacitação de professores e técnicos para a produção e avaliação de recursos destinados ao ensino/aprendizagem dos participantes do curso.
- ii. Formação de Tutores - Curso oferecido para a capacitação dos tutores envolvidos com o curso.
- iii. Capacitação em Gestão de Educação a Distância - Curso para capacitação do pessoal técnico-administrativo e de coordenações (curso, tutoria, polo etc.), até mesmo acadêmica, para a gestão dos processos estratégicos, logísticos e operacionais do Curso. Poderá ser mantido como oferta contínua, com material auto-instrucional, e, apoio pela Internet para a equipe de gerenciamento e execução administrativa do Curso de Pedagogia EaD.
- iv. Formação de pessoal Técnico/Administrativo - Curso sobre a estrutura e o projeto político-pedagógico do curso, bem como sobre o AVA utilizado.
- v. Metodologia de ensino-aprendizagem em EaD.
- vi. Produção e elaboração de vídeos e objetos digitais de aprendizagem (ODA).

INFRA-ESTRUTURA E PROCESSO DE GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A Educação a Distância, embora prescindida da relação presencial (face-a-face) em quase todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores de estudo (tutores). Por isso, impõe uma organização de sistema de ensino-aprendizagem que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica. Dentre os elementos imprescindíveis ao processo de aprendizagem estão:

- a implementação de uma rede de conhecimentos que garanta a comunicação educacional e administrativa entre os sujeitos do processo educativo;



- a produção e organização de material didático com objetos digitais de aprendizagens (ODA) apropriados à modalidade de educação à distância;
- processos de orientação e avaliação próprios à modalidade de educação à distância;
- processos específicos e adequados de monitoramento do percurso formativo do estudante;
- criação de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Pedagogia EaD, na modalidade a distância, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

Rede Comunicacional Educacional e Administrativa

Tornou-se necessário o estabelecimento de uma rede comunicacional educacional e administrativa que possibilite a ligação dos Polos de Apoio Presencial com a IPES e entre eles. Para tanto, é imprescindível a organização de estrutura física e acadêmica na IPES, com a garantia de:

- manutenção de equipe multidisciplinar para orientação nas diferentes disciplinas/áreas do saber que compõem o curso;
- designação de coordenador que se responsabilize pelo acompanhamento acadêmico e administrativo do curso;
- manutenção dos núcleos tecnológicos na UFPR (Campus Rebouças, CIPEAD) e nos Polos de Apoio Presencial, que deem suporte à rede comunicacional prevista para o curso;
- organização de um sistema comunicacional entre os diferentes Polos de Apoio Presencial e a UFPR.

Produção de Material Didático

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico.

A estrutura pedagógica de EaD do Curso de Pedagogia EaD conta com os seguintes atores:

- 1 - Coordenadores: geral e específicos;
- 2 - Professores autores;
- 3 - Professores formadores;
- 4 - Professores pesquisadores;
- 5 - Professores Tutores (presenciais, a distância);
- 6 - Equipe de apoio técnico;
- 7 - Equipe de logística;
- 8 - Estudantes.

Todos os atores integrantes da estrutura didático-pedagógica de EaD estão inter-relacionados e atuando de modo concatenado, incluindo o próprio discente do Curso de Pedagogia EaD, tendo como atividades didáticas e administrativas básicas assistir ao estudante, acompanhá-lo e motivá-lo ao aprendizado.

SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

Os professores tutores serão selecionados através de editais específicos com requisitos específicos, publicados antes da constituição de cada turma do Curso de Pedagogia EaD.



SISTEMA DE TUTORIA

A tutoria no curso de Pedagogia EaD como componente fundamental do sistema de processo de ensino-aprendizagem, tem a função de realizar a mediação entre o estudante e o material didático de curso, e, por vezes entre o professor formador que atua nas disciplinas do curso. Nesse sentido, o professor tutor não é um *facilitador* da aprendizagem ou um monitor, e, sim como um professor auxiliar do professor formador da disciplinar, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem discente e qualificação do curso de Pedagogia EaD.

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a (res)significação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e professor tutor deve ser único.

O professor tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo *distância*, deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo interação e fomento do aprendizado.

Na fase de planejamento, o professor tutor deve participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem em cada fase da organização das disciplinas do currículo do curso.

No desenvolvimento do curso, o professor tutor, em conjunto com o professor formador, são responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do percurso formativo de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se coloca-se em atitude de questionamento reconstrutivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido, necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografia de apoio, se realiza as atividades e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se relaciona com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas à sua formação profissional e a movimentos sociais locais.

Além disso, o professor tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.

Por todas essas responsabilidades, torna-se imprescindível que o professor tutor tenha formação específica, em termos dos aspectos político-pedagógicos da educação a distância e da proposta teórico metodológica do curso. Essa formação deve ser oportunizada pela IPES antes do início do curso e ao longo do curso.

Como recursos para interlocução poderão ser utilizados:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com recursos de fórum, chat, biblioteca virtual, agenda, repositório de atividades, questionários, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, entre outros;



- Videoaula (sala de web/videoconferência);
- Estúdio de TV;
- Plataforma(s) Virtual(is) diversas para acesso de conteúdos e informações diversas;
- E-mail;
- Telefone.

ENCONTROS PRESENCIAIS

Os encontros presenciais serão realizados a partir de amplo planejamento dos professores formadores, professores orientadores de TCC e professores tutores, sob orientação das Coordenações de Curso e Tutoria, envolvendo os atores pedagógicos e administrativos dos subsistemas do Curso de Pedagogia EaD.

Entre as atividades a serem contempladas incluem-se:

- 1- Disciplinas de Estágios de Docência;
- 2- Disciplinas de Prática como Componentes Curriculares;
- 3- Atividades de Avaliações do desempenho discente;
- 4- Apresentação/Defesa de TCC;
- 5- 20% das cargas horárias totais referentes às disciplinas curriculares do Curso de Pedagogia EaD em que há exigência de cumprimento desta carga horária a ser realizada de forma presencial;
- 6- Participação em palestras, desenvolvimento de pesquisas, visitas técnicas e integração social da comunidade acadêmica.

CONTROLE DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

O controle da produção e distribuição do material didático, em formato de REA - Recurso Educacional Aberto, será realizado por comissões constituídas por docentes (voluntários) e discentes dos Cursos de Pós-Graduação de IES brasileiras selecionados mediante Edital publicada pela e Coordenação do Curso de Pedagogia EaD da UFPR.

Os ODA foram editados e publicados pela UFPR em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Os materiais didáticos estarão disponíveis para todos os sujeitos envolvidos no desenvolvimento do Curso de Pedagogia EaD no AVA, e, ao público em geral, no site da UFPR.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação quer seja institucional, quer seja da aprendizagem de conteúdos, é entendida como parte de uma atividade política que tem por função básica subsidiar tomadas de decisão pelos integrantes do processo de ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos-sociais e culturais do processo de formação de profissionais no campo da Pedagogia.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular; a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação didático-pedagógica; a avaliação do sistema comunicacional da EaD e



a avaliação do impacto do curso na formação de profissionais no campo da Pedagogia.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Nos últimos anos a UFPR tem buscado um processo de avaliação integrado que analise toda a Instituição, que resulte na melhoria constante da qualidade da formação, produção de conhecimento e da extensão realizadas na UFPR. A avaliação institucional deve possibilitar a construção de um projeto acadêmico sustentado por princípios como a gestão democrática e a autonomia, que visam a consolidar a responsabilidade social e o compromisso científico-cultural da instituição.

A Comissão Própria de Avaliação responsável pela Auto-avaliação tem realizado periodicamente reuniões de trabalho, participado em eventos regionais e nacionais sobre Avaliação, acompanhado a temática no panorama nacional, com troca de informações e experiências com outras instituições e elaboração de proposta de trabalho, em discussão na comunidade e está preparando a operacionalização do processo. Por meio da avaliação é possível identificar estratégias, instrumentos e ações institucionais necessárias para a formulação de políticas acadêmicas de mais largo alcance e, ao mesmo tempo, fornecer subsídios para a necessária prestação de contas à sociedade. Nesse sentido, a avaliação institucional é um processo por meio do qual não só a universidade se conhece, como se torna conhecida por outros setores da sociedade.

A participação dos membros da comunidade acadêmica tem sido um componente importante desse processo, bem como a promoção da articulação entre avaliação, planejamento e o processo de tomada de decisões, que torne possível que a avaliação institucional atue efetivamente como instrumento de mudança e correção de rumos.

AVALIAÇÃO DOS SUBSISTEMAS DE EAD

A avaliação dos subsistemas de EaD presentes no curso de Pedagogia tem por objetivo controlar e aprimorar as etapas do processo pedagógico para garantir o alcance dos objetivos propostos para o curso. Para tanto, aplicar-se-á avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores conteudistas, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- desempenho do estudante;
- desempenho dos professores-tutores;
- desempenho dos professores formadores;
- adequação do sistema de tutoria;
- adequação do ambiente virtual de aprendizagem;
- qualidade do material impresso e da multimídia interativa;
- qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- desempenho da coordenação do curso e
- eficácia do programa.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados pesquisa formais e informais, realizada com os participantes do curso.



Foi projeto inicialmente questionário específico a ser aplicado para os discentes ao final de cada semestre letivo.

Com o afluxo de informações sobre a qualidade do Curso, e, mediante a tomada de decisões do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia EaD, poderão ser elaborados outros questionários direcionados para segmentos específicos atuantes no curso.

A estrutura de EaD projetada para o curso possibilita a integração das ações dos atores de EaD, possibilitando controle e sinergia no processo ensino-aprendizagem, assim como a prática de acompanhamento efetivo do estudante e sua avaliação em dimensão sistêmica e continuada. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados com a função de retro-alimentar os subsistemas de EaD objetivando o aprimoramento e novos patamares de qualidade e eficácia.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação de aprendizagem na Educação a Distância, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presencial, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos. Primeiro, porque um dos objetivos fundamentais da Educação a Distância deve ser a de obter dos estudantes não a capacidade de reproduzir ideias ou informações, mas sim a capacidade de produzir e reconstruir conhecimentos, analisar e posicionar-se criticamente frente às situações concretas que se lhes apresentem.

Segundo, porque no contexto da EaD o estudante não conta, com a presença física do professor formador de forma presencial, esta presença se dá de forma reduzida, enquanto a maior parte da interação professor-aluno acontece de forma virtual. Por este motivo, faz-se necessário desenvolver métodos de estudo individual e em grupo, para que o acadêmico possa:

- buscar interação permanente com os colegas, os professores formadores e com os orientadores todas as vezes que sentir necessidade;
- obter confiança e auto-estima frente ao trabalho realizado;
- desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios.

O trabalho do professor autor, então, ao organizar o material didático do curso de Pedagogia EaD, é levar o estudante a questionar aquilo que julga saber e, principalmente, para que questione os princípios subjacentes a esse saber.

Nesse sentido, a relação teoria-prática coloca-se como imperativo no tratamento dos conteúdos selecionados para o curso de Pedagogia EaD e a relação intersubjetiva e dialógica entre professor-estudante, mediada por objetos digitais de aprendizagem (dentre eles os textos dos e-book das disciplinas básicas do currículo do curso), é fundamental.

O que interessa, portanto, no processo de avaliação de aprendizagem é analisar a capacidade de reflexão crítica do aluno frente a suas próprias experiências, a fim de que, possa atuar dentro de seus limites sobre o que o impede de agir para transformar aquilo que julga limitado no campo da Pedagogia.

Por isso, é importante desencadear processo de avaliação que possibilite analisar como se realiza não só o envolvimento do estudante no seu cotidiano, mas também como se realiza o surgimento de outras



formas de conhecimento, obtidas de sua prática e de sua experiência, a partir dos referenciais teóricos trabalhados no curso.

As avaliações do desempenho do estudante serão regidas pelo (dispositivo legal institucional dos Cursos de Graduação da IPES).

O estudante será avaliado em três situações distintas:

- durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas a distância, como pesquisas, exercícios, e outras atividades planejadas para o desenvolvimento da disciplina;
- durante os encontros presenciais, a partir da realização de provas, apresentação de trabalhos e realização de outras atividades propostas pelo professor formador para o encontro;
- ao final do curso, com a elaboração do TCC e respectiva apresentação/defesa em banca examinadora.

Nessas situações de avaliação, os tutores e os professores formadores deverão estar atentos para observar e fazer o registro dos seguintes aspectos: a produção escrita do estudante, seu método de estudo, sua participação nos Encontros Presenciais, nos fóruns e nos bate-papo/chat no AVA, se está acompanhando e compreendendo o conteúdo proposto em cada uma das disciplinas, se é capaz de posicionamentos crítico-reflexivos frente às abordagens trabalhadas e frente à sua prática profissional (dimensão cognitiva) e na realização de estudos de caso e de pesquisa, a partir de proposições temáticas relacionadas ao seu campo de formação profissional, entre outros fatores.

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO-INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Em função de uma das principais características do ensino a distância: a dupla relatividade do espaço e do tempo, faz-se necessário o uso de ferramentas que operacionalizem o processo de comunicação e troca de informações nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão: ambiente virtual de aprendizagem (AVA), incluindo chat, webconferência; e telefone. Como processos de comunicação diacrônicos serão utilizados os recursos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), como fóruns e e-mails.

Cada turma do curso terá acesso a estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre como será avaliado e os elementos que integram o processo avaliativo, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Pedagogia EaD pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento- tutor-professor formador.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR



Disciplinas de Prática como Componentes Curriculares tem carga horária integralmente presencial; conforme determina o *Art. 15, § 6º Para oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.* (Resolução CNE/CP Nº 02, de 20 de DEZEMBRO de 2019).

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Educação à Distância, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, atende a uma exigência formal de caráter acadêmico e se impõe como necessidade político- pedagógica no sentido da contínua busca de aperfeiçoamento do trabalho pedagógico na direção de novas e melhores oportunidades de conhecimento. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR. A avaliação do Curso de Pedagogia - Educação à Distância contempla ações que se desenvolverão, ao longo do processo avaliativo, a partir de dados iniciais de expressão e descrição da realidade, considerando os alunos e os professores como sujeitos construtores da prática avaliativa, buscando sua contribuição no próprio curso como co-autores da crítica institucional e buscando, ainda, suscitar a reflexão sobre o significado social do Curso.

A partir da aprovação deste projeto pelo CEPE, o Colegiado do Curso instituirá a Comissão Permanente de Avaliação do Projeto Político Pedagógico, a qual será responsável pela elaboração e aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como pela sistematização dos dados coletados e confecção de relatórios que permitam ao Colegiado do Curso avaliar o andamento da implementação deste projeto e eventuais correções.

Etapa a ser desenvolvida	Data
Implementação do novo currículo	Março de 2021
Implementação da <i>Comissão Permanente de Avaliação do Curso de Pedagogia</i>	Março de 2021
Relatório da Comissão de Avaliação - NDE	Ao final de cada semestre letivo
Planejamento semestral	No início de cada semestre letivo
1º Diagnóstico do PPC	Final de 2021
2º Diagnóstico do PPC	Final de 2022
3º Diagnóstico do PPC e propostas de alterações	Final de 2023

O instrumento a ser utilizado é o formulário que vem sendo utilizado com êxito no curso.

A implementação desta proposta pressupõe, ao mesmo tempo em que afirma a importância dos sujeitos da prática pedagógica, em especial professores e estudantes no processo de redefinição teórica e reconstrução prática como também a perspectiva democrática, na medida em que esta vá impregnando as



práticas, sendo incorporada pela cultura pedagógica da instituição e se constituindo como consenso. E deverá também, prever e operacionalizar estratégias de enfrentamento dos problemas evidenciados durante o processo de acompanhamento e avaliação, para que o curso possa contribuir para o cumprimento da referida função da universidade.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Compreende-se a avaliação do processo de ensino e aprendizagem como um meio privilegiado de diagnóstico e investigação metódica e reflexiva, no tocante à apropriação do saber historicamente acumulado e socialmente referenciado, possibilitando a elaboração de novas e sucessivas sínteses por estudantes e docentes. Assim, a avaliação se constitui como momento de compreensão e de aprendizado, na medida em que possibilita aos estudantes a construção e a apresentação de análises e sínteses cada vez mais elaboradas, articulando conceitos e categorias que levem a reflexões teórico-práticas, permitindo a retomada, a ampliação e o aprofundamento de conhecimentos prévios, bem como a apropriação ativa e crítica de novos.

Como afirma Furtado, - *vamos nos referir a Avaliação como sendo o processo de investigação contínua que auxilia o alcance dos objetivos traçados, possibilitando intervenções também contínuas no processo de aprendizagem do aluno* - (FURTADO, 2007, p. 80). A avaliação do processo de ensino e aprendizagem é concebida como parte, indissociável, da prática pedagógica, com a qual compõe processo íntegro e unitário, não se dando, portanto, como momento isolado ou desconectado da vida educacional e social. Assume-se, pois, uma perspectiva diagnóstica, formativa e emancipatória de avaliação, que exige um movimento de unidade dialética entre o acompanhamento da aprendizagem, a retomada sistemática dos conteúdos e a revisão permanente das práticas de ensino propostas pelos docentes ao longo das diferentes disciplinas e do Curso como um todo integrado. De acordo com Álvarez Méndez, - *a avaliação não é, nem pode ser, apêndice do ensino. É parte do ensino e da aprendizagem. Na medida em que um sujeito aprende simultaneamente avalia, ou seja, discrimina, valoriza, critica, opina, raciocina, fundamenta, decide, julga, argumenta, opta entre o que considera que tem valor em si e aquilo que carece dele. Esta atividade avaliadora, que se aprende, é parte do processo educativo e, como tal, é continuamente formativa* - (ÁLVARES MÉNDEZ, 2007, p. 77).

Neste sentido, a avaliação deve contribuir também para a construção de vínculos mais orgânicos e dotados de maior clareza e coerência entre os objetivos e princípios da Proposta Pedagógica do Curso e o trabalho pedagógico realizado nas salas de aula e nas suas diversas práticas educativas. Assim, os processos e os resultados das avaliações propostas e partilhadas com os estudantes precisam ser compreendidos como possibilidade de acompanhamento da aprendizagem, mas, também, como revisão do planejamento das disciplinas, reformulação e ajuste do currículo do curso, tendo sempre em vista a construção da autonomia dos estudantes e a sua afirmação como sujeitos individuais e coletivos e o incentivo a autoavaliação. Para que a avaliação se materialize como um diagnóstico da práxis educativa, é central que sejam garantidas múltiplas oportunidades de manifestação das sínteses provisórias dos estudantes, bem como diversidade de instrumentos e linguagens.



O pressuposto adotado é o de que, quanto mais esses instrumentos permitirem aos estudantes a exploração de capacidades de expressão, manifestação e raciocínio, maior a possibilidade de contribuição para sua formação de maneira autônoma e autocrítica, tendo como horizonte o aperfeiçoamento educacional e a mudança social. Nesse âmbito, é possível concordar inteiramente com a formulação de Fernandes, no que concerne a importância e a pertinência de se abraçar, plena e efetivamente, as concepções e os desdobramentos compreendidos por meio da categoria de avaliação formativa. Para este mesmo autor:

A investigação realizada nas últimas décadas, particularmente a partir dos anos 80 do século passado, evidencia de forma clara que a avaliação formativa melhora significativamente a aprendizagem dos alunos e, muito particularmente, dos que têm mais dificuldades. De igual modo, a avaliação formativa está associada a processos significativos de desenvolvimento profissional do professor, a melhorias sensíveis na organização e no funcionamento pedagógico das escolas e a formas diferenciadas de construção da sua autonomia. Importa talvez acrescentar, para além do que já se referiu, que a avaliação formativa, independentemente do ente que está a ser avaliado, está intrinsecamente associada a processos de auto-avaliação, de auto-controle e auto-regulação. Ou seja, as práticas de avaliação formativa não podem deixar de implicar o exercício de práticas diferenciadas de autonomia, que exigem novas e inovadoras formas de desenvolvimento curricular, de participação dos professores no seu próprio desenvolvimento profissional ou de organização e de funcionamento dos grupos que constituem a escola (FERNANDES, 2007, p. 4).

Como se percebe, a constituição de uma atividade avaliativa formativa em suas expressões mais cabíveis e em seus sentidos mais plenos e abrangentes, precisa estar viva e significativamente comprometida, com a real afirmação da qualidade da aprendizagem dos estudantes, incluídas obrigatoriamente as situações marcadas por dificuldades, mais ou menos acentuadas, nessa mesma aprendizagem.

E ao mesmo tempo, essa forma avaliativa pressupõe a exigência no que diz respeito ao crescente desenvolvimento das condições de aperfeiçoamento e qualificação dos docentes e profissionais da educação. São pressupostos que vão permitir apontar para construção de processos avaliativos formativos que conduzam à autonomização e à emancipação dos seus principais e insubstituíveis agentes: estudantes e professores. No plano mais normativo, e sem prejuízo das orientações de concepções e métodos, a avaliação das atividades didáticas do Curso de Pedagogia segue as diretrizes vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem.

As atividades avaliativas são realizadas no Ambiente Virtual - AVA através de atividades à distância, geralmente individuais, e também através de atividades presenciais no Polo, estas geralmente em grupos, buscando a discussão e a troca de ideias entre os alunos acerca do tema abordado naquela atividade.

Dentre as atividades realizadas no AVA, os alunos tem várias formas de participação: envio de arquivo (texto dissertativo), fóruns, glossários, questionários, wikis, etc. Qual recurso será usado geralmente é



escolhido pelo Professor especialista em conjunto com os Tutores.

Tanto as atividades à distância, como as atividades presenciais no Polo são orientadas e posteriormente corrigidas pelos Tutores.

Ao final de cada semestre, os alunos realizam também uma prova escrita que pode ser dissertativa, de múltipla escolha ou mista, estas são realizadas individualmente e exigem textos com níveis mais elaborados, posicionamento crítico-analítico, sínteses dos conteúdos trabalhados, que indicarão em que medida cada aluno está conseguindo acompanhar o estudo do conteúdo proposto.

As questões das provas e os critérios para a correção são definidos pelos professores especialistas, de acordo com as especificidades de cada disciplina e o andamento das aprendizagens realizadas pelos alunos. A correção destas provas e a atribuição de notas referentes a elas são feitas pelo professor especialista.

A nota semestral é composta pelas notas das atividades do AVA (peso 4) e da nota da prova (peso 6). Além disso, o aluno deverá ter no mínimo 75% de presença nas aulas/encontros presenciais e ainda 75% de postagens de atividades no AVA.

Durante o semestre, os alunos tem o acompanhamento constante dos Tutores, que realizam o registro do desempenho individual do aluno em cada atividade, recorrendo a bases de dados (planilhas) que permitam gerenciar a informação quando ao desempenho do aluno em tempo hábil para que sejam auxiliados no sentido de atingir o esperado.

Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa. Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina.

O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

I) Estágio - alcançar o cumprimento integral da carga horária prevista para o estágio e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

II) TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública. Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:



- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida. Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

- I. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
- II. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
- III. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar. Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto.

Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final. Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, conforme estabelecido na resolução 37/97 - CEPE.

De acordo com a Resolução 83/08-CEPE, a qual aprova as normas básicas da atividade acadêmica dos Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná, a avaliação da aprendizagem em EAD é processual, permitindo conhecer o rendimento acadêmico dos alunos e orientar a sua aprendizagem.

1º A avaliação deve ser fundamentada por meio do estabelecimento da referência (projeto do curso) com critérios ou parâmetros claramente definidos.

2º A identificação da ocorrência ou não da aprendizagem será avaliada através de modalidades de avaliação predeterminadas no projeto do curso.

3º O processo de avaliação será integralizado através de exames presenciais conforme dispõe a legislação federal.

4º Os critérios de nota serão idênticos aos vigentes na educação presencial, conforme normas da Resolução nº 37/97-CEPE.

5º O aluno dos cursos de EAD deverão atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais previstos no projeto do curso.



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Conforme Resolução CNE/CP Nº1 de 2012, que estabelece diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos vinculada à Lei 11.645/12, alterada pela Lei 9.394/96 e também modificada pela Lei 10639/2003, que estabelece diretrizes para a inclusão oficial em currículos da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, bem como a Resolução Nº1 do CNE/CP/2004 que inclui diretrizes para a educação Étnico-Raciais e a LEI 9.795/99 que institui a política Nacional de educação ambiental, compreendemos que compreendem conteúdos essenciais para a formação de professores. Cientes de que é possível compreender os temas transversais de forma adjetivada, como indica Menezes (2001), no entanto estamos firmes de que uma formação adequada não pode se furtar a abordagem epistemológica específica. No mesmo sentido o PNE (1999) que inclui tais temáticas sejam abordadas na Escola Básica por meio de projetos ou similares, buscando apresentar conteúdos norteadores, os professores devem estar coadunados na mesma formação específica.

Dessa forma, o Currículo da Pedagogia EAD/UFPR compreende os temas transversais como conteúdos fundamentais para a formação dos professores, pedagogas e pedagogos, assim se justifica a inclusão desse conteúdo por meio de disciplinas na grade curricular. Desse modo, a criação de novas disciplinas de Educação Ambiental; Diversidade; Ética, Educação em Direitos Humanos busca qualificar a formação inicial os licenciandos.

ESPECIFICAÇÃO EAD

Tipo: Licenciatura

Modalidade: EaD

Denominação: Pedagogia

Regime de matrícula: Semestral

Local de oferta: Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil-DED/CAPES e Setor de Educação

Turno de funcionamento: Diurno e/ou noturno

Nº total de vagas/ano: variável

Considerando que o número de vagas está vinculado aos Editais da DED/CAPES UAB e Termos de convênio celebrados pela UFPR, condicionados à demanda do mercado pelo profissional, é possível afirmar que 150 vagas/Polos de Apoio Presencial propostas neste PPC são adequadas. Considerando ainda o corpo docente que dispomos e o fato deste mesmo corpo docente ser compartilhado com outros cursos de graduação, é possível afirmar que as 150 vagas/Polos de Apoio Presencial propostas são uma contribuição ao mesmo tempo possível e relevante que a UFPR pode dar ao número de profissionais ofertados ao mercado de trabalho. Não seria possível ofertar mais vagas, em razão da infraestrutura dos Polos de Apoio Presencial, corpo docente disponível e também não seria oportuno ofertar menos vagas em razão da necessidade social de formação de mais licenciandos em Pedagogia.



Carga horária total: 3635 horas

- Refere-se a 40% da carga horária do currículo que acontecerá de forma presencial nos polos de Apoio Presencial da UAB e/ou Campus do Setor de Educação.

- Carga horária referente às disciplinas de Estágio e Prática como Componente Curricular, as quais acontecerão no turno em que se desenvolvem as atividades regulares nos campos de estágios.

Prazo de integralização curricular: mínimo de 08 e máximo de 12 semestres

Diploma concedido: Licenciado em Pedagogia

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Pedagogia, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

De acordo com a Resolução nº 95 - A/15 - CEPE, são atribuições da tutoria: I - Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica; II

- Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço; III - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR; IV -

Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado; V -

Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica; VI - Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos; VII -

Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde; VIII - Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante; IX -

Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo; X - Outras atribuições.

O regulamento acha-se descrito no Anexo 3.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Ainda de acordo com a Resolução nº 70/04 CEPE-UFPR que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR -, o Colegiado do Curso de Pedagogia, considerando a necessidade do enriquecimento da formação profissional dos graduandos e



da flexibilização do currículo, regulamenta as suas Atividades Formativas Complementares.

Caracterização das Atividades Formativas Complementares: As Atividades Formativas Complementares são atividades de caráter teórico-prático de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos acadêmicos e consoantes o projeto pedagógico do curso, as quais devem promover a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar. No Curso de Pedagogia desta universidade as Atividades Formativas Complementares são organizadas nos seguintes grupos: Grupo I - Atividades de ensino. Grupo II - Atividades de pesquisa. Grupo III - Atividades de extensão. Grupo IV - Atividades de estágios. Grupo V - Atividades de monitoria. Grupo VI - Atividades de representação. Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos. Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional.

Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COPAF): De acordo com a Resolução nº 70/04 CEPE-UFPR, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COPAF) será composta por membros indicados pelo Colegiado do Curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução. Esses membros deverão ser do quadro efetivo do Setor de Educação, sendo um representante e seu suplente de cada departamento. A COPAF estabelecerá no início de cada ano letivo as datas para a apresentação, pelos alunos, dos documentos comprobatórios originais e suas respectivas cópias. É de responsabilidade da COPAF analisar, validar, computar a carga horária dos comprovantes apresentados pelo acadêmico e informar à Coordenação do Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Pedagogia EaD será de 200 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso.

Operacionalização das Atividades Formativas Complementares: De acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, o acadêmico deverá cumprir 200 (duzentas) horas de atividades para enriquecimento curricular, a serem convertidas conforme os critérios estabelecidos neste regulamento. O acadêmico deverá realizar as suas Atividades Formativas Complementares em pelo menos 4 (quatro) dos grupos mencionados. É de responsabilidade do acadêmico o preenchimento de formulário específico com a indicação das Atividades Formativas Complementares realizadas, bem como a entrega da cópia dos certificados e comprovantes na Coordenação do Curso de Pedagogia. É indicada, no momento da entrega da cópia dos certificados e comprovantes, a apresentação dos documentos originais para simples conferências, não ficando retidas as versões originais. Somente serão analisadas as atividades com os respectivos comprovantes. Não serão validadas as Atividades Formativas Complementares desenvolvidas fora do período de integralização do curso, salvo nos casos de equivalência. A Coordenação do Curso de Pedagogia arquivará a cópia dos comprovantes das 200 (duzentas) horas convalidadas pela COPAF e lançará o registro dessas horas no histórico escolar dos estudantes.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Pedagogia, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação. O Projeto Pedagógico



do Curso de Pedagogia prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

O estágio obrigatório terá carga horária de 408 horas a serem cumpridas a partir do terceiro semestre do curso. O segundo estágio de cada área poderá ser realizado somente após a conclusão do primeiro.

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, no seu Art 7º:

A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores: I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC; II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado; III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro; IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência; V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação; VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional; VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado; VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino; X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório; XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando; XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de



itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros; XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos: I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta; II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático- metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas; III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento; IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo; V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias; VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar; VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa; VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica. § 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica. § 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.



O Art. 11 da mesma resolução trata da carga horária do estágio:

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

A documentação comprobatória a ser solicitada será regulamentada por instrução normativa aprovada pelo Colegiado do Curso.

A resolução traz em seu Art. 22 que:

A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios seguirão as orientações do Regulamento de Estágio para o curso de Pedagogia que se encontra no Anexo 2.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Pedagogia a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

Fundamentos Metodológicos do Trabalho de Conclusão de Curso e Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso são pré-requisitos para o Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso.

É obrigatória a apresentação de projeto de pesquisa para matrícula na disciplina de TCC.

O Regulamento do TCC consta no Anexo IV deste PPC, no qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.



EXTENSÃO

As determinações contidas nas resoluções UFPR/CEPE 86/20 e MEC/CNE/CES n. 1/20, que estabelece a CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO, serão inseridas no currículo do Curso de Pedagogia em outro processo de ajuste curricular, tendo em vista que o prazo máximo para a inclusão curricular da extensão é dezembro de 2022.

Posto que a Resolução supracitada determina no Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. *O graduando do curso de Pedagogia EaD deverá cumprir uma carga horária de atividades de extensão de aproximadamente 364 horas.*

Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Segundo a lei e a resolução explicitada acima, toda a CH de creditação de extensão deverá ser realizada pelo aluno nas disciplinas obrigatórias ou optativas através de ações de extensão vinculadas a programas e projetos de extensão devidamente registrados. Esta indicação será explicitada no Projeto Pedagógico do Curso, para que o aluno saiba como se dará a sua integralização curricular com as atividades de extensão.

MATRIZ CURRICULAR

Eixo de Articulação I		Eixo de Articulação II		Eixo de Articulação III		Eixo de Articulação IV	
Concepções e Fundamentos do Trabalho Pedagógico		Infância, Juventude e Cultura		Docência em Espaços Escolares e Não Escolares		Organização e Gestão escolar	
1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Introdução à Organização do Estudo em EaD (15h)****	Políticas e Gestão da Educação no Brasil Contemporrâneo (60h)**	História da Infância e Organização da Educação Infantil** (60h)	Aprendizagem no Contexto da Educação Especial e Inclusão (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de História I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de História II (45h)**/**	Gestão e Organização nos Espaços Escolares: trabalho pedagógico (90h)**	Educação, Ética e Direitos Humanos (60h)



Letramento Digital (60h)	Biologia Educacional: desenvolvimento humano e Neurociências (60h)	Educação infantil: concepções e práticas (60h)	Leitura e Escrita: desenvolvimento das construções textuais e não-textuais na Educação Infantil e Anos Iniciais (60h)	Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (Estágio) (75h)	Educação de Jovens e Adultos: história, sujeitos e práticas educativas (60h)	Organização do Trabalho Pedagógico I (Estágio em Organização Escolar) (105h)	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso (45h)*
Tecnologias e Formação de Professores (60h)	História da Pedagogia: constituição social e cultural da escola (60h)**	Prática de docência na Educação Infantil I (Estágio) (75h)	Alfabetização (60h)	Currículo: teorias e práticas contemporâneas (60h)	Educação e Cultura: pluralidade e cultural, diversidade e étnico-racial, gênero e sexualidade (60h)	Organização e Gestão dos Sistemas da Educação Básica Brasileira (90h)**	Organização do Trabalho Pedagógico II (Estágio em Organização Escolar) (105h)*
História da Educação no Ocidente (60h)	História da Educação Brasileira e Paranaense (60h)**	Didática (60h)	Avaliação do Processo Educacional Brasileiro Contemporâneo (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Língua Portuguesa I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Língua Portuguesa II (60h)**/**	Educação Ambiental e Patrimônio Natural (60h)**	



Filosofia da Educação I (60h)	Filosofia da Educação II (60h)**	Psicologia da Educação I (60h)	Psicologia da Educação II (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Geografia I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Geografia II (45h)**/***	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (60h)*	
Sociologia da Educação I (60h)	Sociologia da Educação II (60h)**	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem da Educação Física I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem da Educação Física II (45h) **/****	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Matemática I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Matemática II (60h)**/****		
Redação e Produção no Espaço Acadêmico (60h)	Introdução à Comunicação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): teoria e prática (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Artes I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Artes II (45h)**/****	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Ciências Naturais I (60h)	Conteúdo, Metodologia do Ensino e Avaliação da Aprendizagem de Ciências Naturais II (45h)**/****		
	Contação de Estórias (60h)***		Sociedade, Cultura e Juventude: princípios e práticas educativas (60h)	Atuação Sócio-Pedagógica em Espaços Não Escolares (60h)	Fundamentos Metodológicos do Trabalho de Conclusão de Curso (60h)		



			Prática de docência na Educação Infantil II (Estágio) (75h)*		Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II (Estágio) (75h) *		
CH Total 375h	CH Total 480h	CH Total 435h	CH Total 525h	CH Total 495h	CH Total 510h	CH Total 405h	CH Total 210h
Total Anual: 855h		Total Anual: 960h		Total Anual: 1005h		Total Anual: 615h	
Horas Formativas: 200h	CH Estágio: 408h	CH Disciplinas: 2925h	CH Total Curricular: 3.635h	<p>* Disciplina com pré-requisito obrigatório. ** Na ementa da disciplina contém elementos/conteúdos pertinentes à realidade socioeducacional e histórica do estado do Paraná. ***Disciplina de Prática como Componentes Curriculares tem carga horária integralmente presencial - Conforme determina o Art. 15, § 6º Para oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial. (Resolução CNE/CP Nº 02, de 20 de DEZEMBRO de 2019). **** Disciplina com carga horária integralmente presencial. Total de Disciplinas 56 Duração Mínima do Curso: 04 anos Duração Máxima do Curso: 06 anos</p>			

OBS 1: O Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD da UFPR tem 40% da carga horária total realizada de forma presencial, onde inclui-se as cargas horárias referentes às disciplinas curriculares em que há exigência de cumprimento de 20% de carga horária total realizada de forma presencial e das disciplinas de Estágio(s) e Prática como Componentes Curriculares que devem ser integralmente realizadas de forma presencial.

OBS 2: As determinações contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7 (18/12/ 2018) que estabelece a CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO, não serão inseridas no currículo do Curso de Pedagogia EAD em



razão da UFPR não haver definido até a presente data política própria (Resolução interna) para implementação e desenvolvimento destas ações. Quando houver tal definição no âmbito da UFPR será realizado AJUSTE CURRICULAR. Posto que a Resolução supracitada determina no Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. O graduando do curso de Pedagogia EaD deverá cumprir uma carga horária de atividades de extensão de aproximadamente 364 horas. No Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

OBS 3: O curso contempla o Capítulo VII - da Formação para Atividades Pedagógicas e de Gestão, Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

I - Metodologia de implementação, acompanhamento, avaliação e sua periodicidade

Art. 1º - A partir das informações coletadas periodicamente, e, consolidadas no início de cada semestre letivo, pela Secretaria do Curso de Pedagogia EaD acerca do percurso acadêmico (individual) dos discentes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia EaD, a Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, apoiada pela Coordenação de Tutoria do Curso de Pedagogia EaD, realizam a avaliação da trajetória acadêmica dos estudantes do curso - *no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.* (cf. Art. 2º Resolução Nº 95 -A/15 - CEPE).

Parágrafo Único. Até o momento em que o(s) Discente(s) realiza a trajetória acadêmica coerente e regular em conformidade com PPC do Curso de Pedagogia EaD, a Orientação Acadêmica será realizada pela Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, apoiada pela Coordenação de Tutoria do Curso de Pedagogia EaD e Secretaria do Curso de Pedagogia EaD, através de:

- a) Palestras;
- b) Vídeos com Orientações na Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): individuais e coletivos;
- c) Postagens na Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): individuais e coletivos;
- d) Orientações na Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): individuais e coletivos;
- e) Reuniões de Orientação Acadêmica (agendamento prévio): individuais e coletivos;
- f) Etc.

Art. 2º - Após a avaliação trajetória acadêmica do discente do Curso de Pedagogia EaD este será incluído no Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Pedagogia EaD quando não houver condições



acadêmicas adequadas (tempo hábil) de conclusão no tempo regulamentar (08 - oito - semestres).

Parágrafo 1º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Pedagogia EaD é constituído por seis (06) fases:

a) Identificação da situação acadêmica do discente;

RESPONSÁVEIS

- Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.

- Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

b) Elaboração de Plano de Estudos reorganizando a trajetória acadêmica do discente visando a conclusão do curso, em conformidade com a capacidade de oferta (e/ou reoferta) de disciplinas do Setor de Educação/UFPR.

** A capacidade de oferta (e/ou reoferta) de disciplinas do Setor de Educação/UFPR é identificada e publicada antecipadamente no início de cada semestre letivo a partir da força de trabalho docente disponível no Setor de Educação, o qual atende os Cursos de Pedagogia presencial e todas as Licenciaturas ofertados nos Campi da UFPR localizados em Curitiba, e, Curso de Pedagogia EaD em todos os Polos UAB autorizados pela DED/CAPES para ofertas UFPR e demais convênios.*

RESPONSÁVEIS

- Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.

- Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

c) Convocação do Discente para:

1º§ - Apresentação da situação acadêmica do discente e planejamento da reorganização da trajetória acadêmica do discente visando a conclusão do curso proposta;

2º § - Apresentação pelo Discente de justificativas (devidamente documentadas), em consonância com as Resoluções em vigência na UFPR, caso haja, para não realização de trajetória acadêmica coerente e regular em conformidade com PPC do Curso de Pedagogia EaD;

3º § - Obtenção de concordância e assentimento do Discente acerca da consecução do Plano de Estudos e reorganização da trajetória acadêmica.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.

- Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

d) Apresentação e solicitação de aprovação ao Colegiado do Curso de Pedagogia EaD de Plano de Estudos (com concordância e assentimento discente) reorganizando a trajetória acadêmica do discente visando a conclusão do curso, em conformidade com a capacidade de oferta (e/ou reoferta) de disciplinas do Setor de Educação/UFPR, acompanhado de justificativas (devidamente documentadas) discente para não cumprimento regular do percurso acadêmico.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.



e) Avaliação de Plano de Estudos (com concordância e assentimento discente) reorganizando a trajetória acadêmica do discente visando a conclusão do curso, em conformidade com a capacidade de oferta (e/ou reoferta) de disciplinas do Setor de Educação/UFPR, acompanhado de justificativas (devidamente documentadas) discente para não cumprimento regular do percurso acadêmico, para:

1º§ - Aprovação total de implementação de Plano de Estudos para Discente visando a conclusão do curso.

2º§ - Negação total de implementação de Plano de Estudos para Discente, tendo que o discente concluir o Curso exclusivamente no tempo previsto no PPC.

3º§ - Aprovação parcial de implementação de Plano de Estudos para Discente, tendo que o discente concluir o Curso conforme as adequações feitas no Plano de Estudos pelo Colegiado do Curso.

RESPONSÁVEIS

- Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

f) Após aprovação de Plano de Estudos. Haverá indicação Tutor(a) para acompanhamento do desenvolvimento acadêmico do discente(s).

1º§ No Curso de Pedagogia EaD em razão: do número crescente de estudantes matriculados a cada processo seletivo (vestibular) para ingresso de novos estudantes e, em contrapartida o não crescimento em mesma proporção do quadro docente de professores (efetivos e/ou substitutos) do Setor de Educação/UFPR, o Colegiado do Curso de Pedagogia EaD, apoiado no Art. 4º Resolução Nº 95 -A/15 - CEPE, definiu que Professores Tutores poderão assumir a atividade de Tutoria de Plano de Estudos.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.

- Coordenação de Tutoria do Curso de Pedagogia EaD.

Art. 3º - Em intervalos não inferiores a Quinze (15) dias o(s) discente(s) que está desenvolvendo Plano de Estudos deverá encontrar com o Tutor que o está supervisionando. Ou seja, mensalmente deverá ser realizado pelo menos dois (02) Encontros de Orientação Acadêmica entre discente e Tutor para desenvolvimento de Orientação Acadêmica.

Parágrafo 1º- O agendamento e calendário de encontro(s) de Orientação Acadêmica é definido exclusivamente pelo(s) Tutor(es) em conformidade com a carga horária de atividades na UFPR e Curso de Pedagogia EaD;

Parágrafo 2º - As formas e meios de interação entre discente(s) e tutor(s) serão definidas pelo(s) Tutor(es). Portanto poderão ser realizados encontros:

§ 1º - No formato Presencial utilizando para efetivação destes os espaços do Polo de Apoio Presencial UAB e/ou Sala(s) de Apoio da Coordenação do Curso de Pedagogia EaD (Campus Rebouças);

§ 2º - No formato a Distância utilizando para efetivação destes as TDICS;

§ 3º - No formato Híbrido utilizando alternadamente para efetivação destes as TDICS e espaços do Polo de Apoio Presencial UAB e/ou Sala(s) de Apoio da Coordenação do Curso de Pedagogia EaD (Campus Rebouças).



Art. 4º - Ao final de cada semestre letivo concluído o(s) Tutor(es) devem encaminhar a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD Relatório Individual de Desenvolvimento do Plano de Estudos por Discente, constando de forma detalhada as ações e metas desenvolvidas durante o período letivo pertinente, acompanhado de Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos, constando das recomendações (caso necessário) e/ou adequações e/ou ajustes no Plano de Estudos para o semestre letivo seguinte com o objetivo de o(s) discente(s) integralizar o curso.

Parágrafo Único. O(s) modelo(s) de Relatório e Ficha de Encaminhamento constam respectivamente nos Anexos I e II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02-A/16- PROGRAD/PRAE.

Art. 5º - Recebido(s) o(s) Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s) e Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos, a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD encaminha para Colegiado do Curso de Pedagogia EaD para apreciação.

Art. 6º - Colegiado do Curso de Pedagogia EaD realizará semestralmente a apreciação e avaliação do(s) Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s) e Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos para:

Parágrafo 1º - Aprovação total para continuidade da implementação de Plano de Estudos para Discente visando a conclusão do curso.

Parágrafo 2º - Aprovação parcial da continuidade da implementação de Plano de Estudos para Discente, tendo que o discente concluir o Curso exclusivamente no tempo previsto no PPC.

§ 1º Em obtendo aprovação parcial do Relatório Semestral Plano de Estudo, o(s) discente(s) tem o prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data e hora em que for comunicado oficialmente pela Coordenação do Curso, sobre deliberação do Colegiado do Curso, para solicitar reconsideração de parecer e apresentar sua justificativa devidamente documentada.

§ 2º O(s) discente(s) deve protocolar a documentação a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

Parágrafo 3º - Aprovação parcial de implementação de Plano de Estudos para Discente, tendo que o discente concluir o Curso conforme as adequações feitas no Plano de Estudos pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Em obtendo aprovação parcial do Relatório Semestral Plano de Estudo, o(s) discente(s) tem o prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data e hora em que for comunicado oficialmente pela Coordenação do Curso, sobre deliberação do Colegiado do Curso, para solicitar reconsideração de parecer e apresentar sua justificativa devidamente documentada.

§ 2º O(s) discente(s) deve protocolar a documentação a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

Parágrafo 4º - Reprovação parcial da continuidade da implementação de Plano de Estudos para Discente, tendo que o discente concluir o Curso exclusivamente no tempo previsto no PPC.

§ 1º Em obtendo reprovação do Relatório Semestral Plano de Estudo, o(s) discente(s) tem o prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data e hora em que for comunicado oficialmente pela Coordenação do Curso, sobre deliberação do Colegiado do Curso, para solicitar reconsideração de parecer e apresentar sua justificativa devidamente documentada.



§ 2º O(s) discente(s) deve protocolar a documentação a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

Parágrafo 5º - Reprovação total da continuidade da implementação de Plano de Estudos para Discente, sendo autorizada o início da abertura de processo de jubramento e desligamento acadêmicos do discente do Curso.

§ 1º Em obtendo reprovação do Relatório Semestral Plano de Estudo, o(s) discente(s) tem o prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data e hora em que for comunicado oficialmente pela Coordenação do Curso, sobre deliberação do Colegiado do Curso, para solicitar reconsideração de parecer e apresentar sua justificativa devidamente documentada.

§ 2º O(s) discente(s) deve protocolar a documentação a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD.

Art. 7º - Tendo sido apreciado(s) e avaliado(s) semestralmente pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s) e Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos apresentado(s) pelo(s) Tutor(es), o(s) discente(s) será(ão) comunicado(s) oficialmente do parecer pela Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD.

Parágrafo 1º Deverá ser coletado a ciência do(s) discente(s) acerca do parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia EaD sobre a trajetória acadêmica a ser cumprida a cada semestre letivo.

Parágrafo 2º Em obtendo reprovação e/ou aprovação parcial do Relatório Semestral Plano de Estudo, o(s) discente(s) tem o prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data e hora em que for comunicado oficialmente pela Coordenação do Curso, sobre deliberação do Colegiado do Curso, para solicitar reconsideração de parecer e apresentar sua justificativa devidamente documentada.

II - Definição das atividades e critérios do acompanhamento acadêmico e do acolhimento

Art. 8º - Em conformidade com estabelecido no Art. 3º o acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Estudo deve ser realizado através de Encontro(s) de Orientação Acadêmica entre discente(s) e Tutor(es).

Art. 9º - A ausência do(s) discente(s) em encontro(s) de Encontro(s) de Orientação Acadêmica deve ser justificada em conformidade com as normas vigentes na UFPR, posto que este(s) se constitui em atividade acadêmica devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

Parágrafo 1º O(s) discente(s) poderá justificar para Tutor(es) a ausência (não comparecimento) no(s) Encontro(s) de Orientação Acadêmica até uma (01) vez por vez por mês, até atingir o somatório de seis (06) ausências alternadas no semestre letivo vigente ou quatro (04) ausências em sequência.

§ 1º - Deve ser considerado ausência (não comparecimento) do Discente ao(s) Encontro(s) de Orientação Acadêmica quando:

- a) Não há comparecimento do(s) discente(s) a atividade previamente agendada pelo(s) Tutor(es);
- b) Em caso de face da justificativa de ausência apresentada pelo(s) discente(s), o(s) Tutor(es) considerar oportuno, adequado e proveitoso academicamente, reagendar o ao(s) Encontro(s) de Orientação Acadêmica, ainda assim não há comparecimento do(s) discente(s) a atividade previamente agendada pelo(s) Tutor(es).



Parágrafo 2º Ao completar o limite máximo de ausências ao(s) Encontro(s) de Orientação Acadêmica estabelecido no parágrafo anterior, o(s) discente(s) é considerado como tendo abandonado o Plano de Estudos e desistente do semestre letivo em curso.

Parágrafo 3º Tutor(es) responsável(ies) pelo acompanhamento do(s) discente(s) deve(m) certificar-se do abandono do(s) discente(s) do Plano de Estudo, utilizando-se das formas adequadas de comunicação com o(s) mesmo(s).

§ 1º - No formato Presencial utilizando para efetivação desta os espaços do Polo de Apoio Presencial UAB e/ou Sala(s) de Apoio da Coordenação do Curso de Pedagogia EaD (Campus Rebouças);

§ 2º - No formato a Distância utilizando para efetivação desta as TDICS;

Parágrafo 4º Para confirmação da desistência por parte do(s) sugere-se ao Tutor(es) solicitar ao(s) docente(s) da(s) da(s) em que o(s) estudante(s) está(ão) matriculado(s) os registros de frequências(s) e avaliações do semestre letivo em curso.

Art. 10º - Ao constatar o abandono do Plano de Estudos por parte do(s) discente(s), o(s) Tutor(es) deve comunicar formalmente a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD, por meio da antecipação do envio do Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s) e Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos, onde deve especificar detalhadamente a situação acadêmica do(s) discente(s)

Parágrafo Único. A Secretaria do Curso de Pedagogia EaD e Colegiado do Curso de Pedagogia EaD ao receber Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s) e Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos, seguirá os procedimentos estabelecidos nos Art. 5º, 6º e 7º.

Art. 11º - Em conformidade com RESOLUÇÃO N° 95-A/15 - CEPE (Art. 8º) as atribuições estudantis imprescindíveis se depreendem daquelas que corroboram e concorrem para cumprimento integral e efetivo do Plano de Estudo, em conformidade com os prazos aprovados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

Parágrafo Único. Durante o desenvolvimento do(s) Plano(s) de Estudo(s), conforme a necessidade acadêmica do discente, poderá ser designada outra(s) atribuições para o(s) estudante(s) pertinentes e que contribuem para o melhor desenvolvimento da trajetória acadêmica e integralização do curso.

III - Definição da composição das equipes de orientação acadêmica e as atribuições dos integrantes

Art. 12º Em conformidade com estabelecido no Art. 2, letra f, após aprovação do Plano de Estudos pelo Colegiado de Curso, Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD em conjunto com a Coordenação de Tutoria, designarão o(s) Tutor(es) responsável (is) pela realização da(s) atividade(s) de Orientação Acadêmica.

Art. 13º - Em conformidade com RESOLUÇÃO N° 95-A/15 - CEPE (Art. 7º) as atribuições da TUTORIA são acompanhar o estudante que está cumprindo Plano de Estudos para integralização do Curso.



Parágrafo Único. Durante o desenvolvimento do(s) Plano(s) de Estudo(s), conforme a necessidade acadêmica do discente, poderá ser designada outra(s) atribuições pertinentes a(s) atividade(s) de Tutoria.

IV - Critérios de indicação de tutores

Art. 14º - O(s) Tutor(es) que atuam no Curso de Pedagogia EaD possuem vínculo acadêmico e didático estabelecido com o Curso, e, como os discentes, além de dispor de conhecimento amplo e aprofundado do PPC do curso

Art. 15º - O(s) Tutor(es) que atuam no Curso de Pedagogia EaD possuem titulação que varia de Pós Graduação Lato Sensu (mínima) à Pós Graduação Stricto Sensu - mestrado e doutorado (máxima).

Art. 16º - O(s) Tutor(es) foram submetido(s) a processo prévio de seleção pública para integrar os quadros funcionais da UFPR, seja para atuar enquanto docente (efetivo, substituto), técnico-administrativo, professor tutor.

V - Composição numérica de estudantes por tutores

Art. 17º - Considerando o alto número de discente que ingressam a cada processo seletivo (vestibular) para Curso de Pedagogia EaD, o número mínimo de estudante(s) que um (01) poderá realizar atividade(s) será um (01) estudante;

Art. 18º - Considerando o alto número de discente que ingressam a cada processo seletivo (vestibular) para Curso de Pedagogia EaD, o número mínimo de estudante(s) que um (01) poderá realizar atividade(s) será dezoito (18) estudantes;

Art. 19º - A proporcionalidade entre o número mínimo e o número máximo de estudantes que cada Tutor realizará atividade(s) de Orientação Acadêmica será definida pelas Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD em conjunto com a Coordenação de Tutoria, considerando:

Parágrafo 1º - A quantidade de discente(s) que necessita(m) de Orientação Acadêmica a cada semestre letivo;

Parágrafo 2º - O perfil acadêmico e profissional do docente e/ou professor tutor; Parágrafo 3º - As necessidades acadêmicas do(s) discente(s) que requer(em) Orientação Acadêmica a cada semestre letivo.

VI - Forma de atendimento

Art. 20º - Conforme estabelecido no Art. 3º o(s) Tutor(es) organiza Cronograma Semestral de Encontro(s) de Orientação Acadêmica, estes podem acontecer nos formatos: presencial, EaD e/ou Híbrido.

Parágrafo Único. A definição do formato do Encontro(s) de Orientação Acadêmica é responsabilidade do(s) Tutor(es).

Art. 21º - Caso discente(s) tenha necessidade de contactar o(s) Tutor(es) em momentos para além daqueles pré-agendados para acontecer o(s) Encontro(s) de Orientação Acadêmica, deve ser estabelecido previamente entre Tutor(es) e Discente(s) a forma de interação formal e confortável para ambos, de preferência que se produza registros destes contatos.

VII - Carga horária do atendimento



Art. 22^o - A carga horária mensal de atendimento será de quatro (04) horas aulas de sessenta minutos cada.

Parágrafo Único. As quatro (04) horas mensais serão distribuídas em duas semanas alternadas.

Art. 23^o - A carga horária semestral de atendimento será de vinte (20) horas aulas de sessenta minutos cada.

Parágrafo Único. A carga horária mensal de atendimento será de quatro (04) horas aulas de sessenta minutos cada.

VIII - Cronograma de orientação

Art. 24^o - O Cronograma de Encontros de Orientação Acadêmica será elaborado e definido pelo(s) Tutor(es) conforme definido no Art. 3^o.

IX - Procedimentos para a substituição da tutoria

Art. 25^o - A substituição de Tutor poderá realizada pelas Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, em conjunto com a Coordenação de Tutoria do Curso de Pedagogia EaD, nas seguintes situações sem necessidade de apresentação de justificativa e solicitação prévia da anuência do Colegiado do Curso de Pedagogia EaD:

Parágrafo 1^o - Desligamento do(s) Tutor(es) dos Quadros da UFPR;

Parágrafo 2^o - Afastamento do(s) Tutor(es) para Qualificação;

Parágrafo 3^o - Afastamento prolongado do(s) Tutor(es) para tratamento de saúde;

Art. 26^o - A substituição de Tutor só poderá realizada pelas Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, em conjunto com a Coordenação de Tutoria do Curso de Pedagogia EaD, nas seguintes situações com apresentação de justificativa fundamentada e prévia anuência do Colegiado do Curso de Pedagogia EaD:

Parágrafo 1^o - Solicitação do(s) próprio Tutor(es) para substituição por motivo(s) que não se enquadre no Art. 25^o;

Parágrafo 2^o - Solicitação do(s) Discente(es) para substituição do(s) Tutor(es);

X - Procedimentos para o registro da orientação acadêmica com histórico de atividades

Art. 27^o - Durante o semestre letivo o(s) Tutor(es) deve realizar e manter a guarda de todos os registros detalhado das atividades de orientação acadêmica, incluindo os registros de frequências. Conforme estabelece o Art. 4^o encaminhá-los a Secretaria do Curso de Pedagogia EaD juntamente com o Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s) e Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos ao Final do semestre letivo.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais de abandono de cumprimento do Plano de Estudo, o(s) Tutor(es), devem manter a guarda dos registros e cumprir o disposto no Art. 10^o.

XI - Definição da forma de guarda dos documentos de tutoria

Art. 28^o - Ao final de cada semestre letivo, após a apreciação e avaliação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD, é da Secretaria do Curso de Pedagogia EaD e Coordenação do Curso de Pedagogia EaD a responsabilidade pela guarda e arquivamento dos:



Parágrafo 1º - Plano(s) de Estudos do(s) Discente(s);

Parágrafo 2º - Relatório(s) Individual(is) de Desenvolvimento do Plano de Estudos do(s) Discente(s);

Parágrafo 3º - Ficha(s) de Encaminhamento(s) para Plano de Estudos.

XII - Disposições Finais

Art. 29º - O(s) discente(s) do Curso de Pedagogia EaD terão direito de ser incluídos uma (01) única vez em Plano de Estudos para reorganização e reordenamento de percurso acadêmico com objetivo de integralização curricular.

Parágrafo Único - O Plano de Estudos original, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD, poderá ser ajustado em uma (01) única oportunidade em razão de necessidade e/ou descumprimento do mesmo por parte do(s) discente(s).

Art. 30º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Validação e Cômputo da Carga Horária das Atividades Formativas Complementares

Atividades Formativas Complementares	CH Máxima para Validação
Grupo I - Atividades de ensino	40h
Disciplinas eletivas (de acordo com carga horária declarada) no mínimo 30h, da UFPR	Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada)
Grupo II - Atividades de pesquisa	40h
Participação em grupos de pesquisa (de acordo com carga horária declarada)	Iniciação Científica (um ano equivale a 40h)
PIBID (um ano equivale a 40 horas)	Grupo III - Atividades de extensão
40h	Extensão, Permanência, Licenciatura (certificados da UFPR)
PIBID (um ano equivale a 40 horas)	Voluntariado na área educacional (de acordo com carga horária declarada). Se for em instituições não vinculadas à universidade, validar metade da carga horária declarada.
Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada)	Participação em atividades culturais e artísticas (de acordo com carga horária declarada). Se for em instituições não vinculadas à universidade, validar metade da carga horária declarada.
Palestras vinculadas à área educacional (de acordo com carga horária declarada)	Formação continuada de redes de ensino (de acordo com carga horária declarada)
Grupo IV - Atividades de estágios	40h



Estágio não-obrigatório: certidão de horas emitida pela Coordenação Geral de Estágio (um ano equivale a 40 horas)	PIBID (um ano equivale a 40 horas)
Grupo V - Atividades de monitoria	40h
PID (uma disciplina equivale a 40 horas)	Monitoria em eventos (de acordo com carga horária declarada)
Grupo VI - Atividades de representação	40h
CAAT, DCE E AFINS, REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NA UFPR, UNE E AFINS (de acordo com carga horária declarada)	SINDICATOS vinculados à área educacional (de acordo com carga horária declarada)
Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos	40h
Participação em eventos, congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, semana acadêmica, SIEPE, SEPE (de acordo com a carga horária declarada)	Palestras de caráter acadêmico-científico (de acordo com a carga horária declarada)
Assistir bancas de defesa de dissertações, teses e TCC (de acordo com a carga horária declarada)	Formação continuada de redes de ensino (de acordo com a carga horária declarada)
Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional	40h
Artigo, livro, resenha ou material didático (um produto equivale a 40 horas)	Texto completo publicado em anais de evento (um produto equivale a 40 horas)
Resumo publicado em anais de evento (um produto equivale a 20 horas)	Apresentação de trabalho em evento acadêmico (um produto equivale a 20 horas)

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Pedagogia

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º. O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia EaD do Setor de Educação da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares - Resolução CNE/CES nº 2/2006, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Pedagogia EaD, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.



Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de licenciado em Pedagogia, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º. As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º. A COE do Curso de Pedagogia EaD será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.

II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.

III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Pedagogia EaD e às normas emanadas do presente Regulamento.

IV. Compatibilizar as ações previstas no Plano de Atividades do Estágio, quando necessário.

V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.

VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art.7º. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Pedagogia EaD e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Engenheiro.



Art. 9º. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade direta, por meio de acompanhamento, relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada 06 (seis) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no Termo de Compromisso de Estágio.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Pedagogia EaD.
- f) Elaborar relatório de estágio conforme planejamento da disciplina de Estágio constante na Ficha 02 ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 14. O aluno do Curso de Pedagogia EaD deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 408 horas, mediante matrícula na(s) 06 disciplina(s) de Estágio Supervisionado nas seguintes disciplinas, para fins de integralização curricular:

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prática de docência na Educação Infantil I (Estágio) (75h)



Prática de docência na Educação Infantil II (Estágio) (75h)

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (Estágio) (75h)

Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II (Estágio) (75h)

3 - GESTÃO PEDAGÓGICA

Organização do Trabalho Pedagógico I (Estágio em Organização Escolar) (105h)

Organização do Trabalho Pedagógico II (Estágio em Organização Escolar) (105h)

Art. 15. As disciplinas de Estágio Supervisionado deverão ser realizadas conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Primeiro

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prática de docência na Educação Infantil I - 3º Período

Prática de docência na Educação Infantil II - 4º Período

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I - 5º Período

Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II - 6º Período

3 - GESTÃO PEDAGÓGICA

Organização do Trabalho Pedagógico I - 7º Período

Organização do Trabalho Pedagógico II - 8º Período

Parágrafo Segundo. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pelo colegiado do curso para autorização da matrícula na(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado fora da periodização recomendada.

Parágrafo Terceiro. Nessa excepcionalidade não há quebra de pré-requisitos.

Art.16. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.17. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador de Estágio Supervisionado em conjunto com os tutores das disciplinas:

Prática de docência na Educação Infantil I

Prática de docência na Educação Infantil II

Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I

Prática de Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II

Organização do Trabalho Pedagógico I

Organização do Trabalho Pedagógico II

Art. 18. No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.



Art. 19. Para avaliação final e aprovação na(s) disciplina(s), o aluno fará apresentação do relatório de estágio a uma comissão indicada pelo professor da disciplina.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

Art. 20. Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 21. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Pedagogia EaD poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 22. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter frequência regular no semestre no qual está matriculado.

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 23. Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Pedagogia EaD deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no Plano de Atividades de Estágio.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Pedagogia EaD para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 26. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.



Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Pedagogia EaD, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º. Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 28. Este Regulamento deverá ser analisado e revisado e homologado pelo Colegiado de Curso Pedagogia EaD após suas composições.

Art.29. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra a formação da Pedagoga e do Pedagogo do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, como componente curricular.

Art. 2º O tema do TCC deverá se relacionar com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas e de inovação tecnológica, na educação formal ou não formal.

CAPÍTULO II

Da Caracterização

Art. 3º A realização do trabalho de conclusão do curso (TCC) de Pedagogia na modalidade a distância da Universidade Federal do Paraná está vinculada às disciplinas de Metodologia do TCC, Trabalho de Conclusão do Curso e Seminário de Apresentação de TCC.

CAPÍTULO III

Dos objetivos

Art. 4º São objetivos da elaboração do TCC:

- contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa da e do estudante, articulado ao seu processo formativo;
- oportunizar às e aos estudantes um espaço de pesquisa na área educacional como parte integrante de sua formação, culminando em elaboração de trabalho de conclusão de curso, de acordo com as normas disponíveis no Sistema de Bibliotecas da UFPR (SIBI).



CAPÍTULO IV

Dos Formatos

Art. 5º O TCC deverá atender ao formato de monografia.

Parágrafo único. No referido formato, deverá ser apresentado texto escrito contendo Introdução com objetivos, metodologia e justificativa, fundamentação teórica/revisão bibliográfica, e apresentação/discussão dos resultados.

CAPÍTULO V

Da composição da Comissão de TCC

Art. 6º A Comissão será composta por professores do Setor de Educação da UFPR.

CAPÍTULO VI

Das atribuições

Art. 7º À Comissão de TCC compete:

- a) organizar e divulgar o cronograma de atividades do TCC (datas, bancas de defesa com ensalamento, horário e monitoria, lista com temas e professores orientadores);
- b) viabilizar a interlocução entre estudantes e professores orientadores, sempre que necessário;
- c) elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Pedagogia, quando necessário.

Art.8º A professora orientadora ou o professor orientador devem ser, preferencialmente, docentes efetivos ou não do Setor de Educação da UFPR.

Art. 9º A professora orientadora e ao professor orientador competem:

- a) apresentar aos Tutores do Polo e Tutores-UFPR a sistemática do TCC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir as regras de atuação com os estudantes sob a sua orientação.
- b) preencher os formulários e registros necessários;
- c) responsabilizar-se pelo planejamento do TCC, controle de frequência e todas as obrigações inerentes ao mesmo.
- d) avaliar os trabalhos parciais de desenvolvimento do TCC.
- e) responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TCC, nos casos em que houver recomendação da parecerista ou do parecerista;
- f) indicar a segunda avaliadora ou o segundo avaliador para cada um dos TCCs que orienta;
- g) receber a versão final do TCC;
- h) indicar uma parecerista ou um parecerista para cada TCC que oriente;
- i) comunicar à Comissão de TCC os nomes das e dos pareceristas do trabalho, conforme cronograma de trabalho;
- j) comunicar, por escrito, à Comissão de TCC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho. Lembramos que qualquer suspeita de plágio na execução do trabalho deve ser comunicada a coordenação de curso para que sejam tomadas as providências cabíveis.



l) avaliar e emitir parecer sobre o TCC.

m) presidir a sessão de defesa de TCC de suas orientandas e seus orientandos, preenchendo os documentos obrigatórios.

n) solicitar autorização, com justificativa, ao Colegiado, quando for necessário co-orientação para o TCC.

o) atender os cuidados com a ética na pesquisa, quando o objeto do TCC envolver pesquisa com seres humanos.

Art. 10. Poderá ser co-orientadora ou co-orientador de TCC, docente interno ou externo à UFPR, ou pós-graduando vinculado a Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da UFPR.

Parágrafo único. À co-orientadora e ao co-orientador compete colaborar na orientação para o desenvolvimento do projeto e do TCC.

Art. 11. Poderão ser pareceristas de TCC pessoas com graduação completa, internos ou externos à UFPR.

Parágrafo único. As e aos pareceristas compete avaliar a qualidade acadêmica do TCC e emitir parecer conforme Regulamento do TCC.

Art. 12. A e ao estudante compete:

a) fazer matrícula na disciplina TCC e entrar em contato com a orientadora ou com o orientador, respeitando os prazos previstos no cronograma do TCC;

b) cumprir rigorosamente os prazos para o TCC, normas e atividades estabelecidos para o TCC, preenchendo todos os registros necessários para a execução do trabalho, de acordo com este Regulamento e cronograma de TCC;

c) participar das atividades definidas pela professora orientadora ou pelo professor- orientador;

d) encaminhar para cada parecerista uma cópia encadernada do TCC;

e) reformular o TCC de acordo com eventuais indicações dos pareceristas.

f) enviar uma cópia da versão aprovada em arquivo PDF a Coordenação do Curso, por email a ser por esta indicado, no prazo máximo de 30 dias, após o Seminário de Apresentação do TCC, que será disponibilizada online pela Biblioteca Central da UFPR.

g) comunicar por escrito a Comissão de TCC, qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

h) entregar no Polo uma cópia do TCC para cada parecerista da banca examinadora, no prazo previsto no cronograma;

i) reformular o TCC de acordo com eventuais indicações das pareceristas e dos pareceristas, e submetê-lo à aprovação da orientadora ou do orientador;

CAPÍTULO VII

Da Operacionalização

Art.13. O TCC deverá ser desenvolvido em duplas ou trios de estudantes.

Art.14. Problemas de incompatibilidade entre orientadora/orientador e orientanda/orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, à Comissão de TCC, que poderá resolver o problema ou,



em casos mais complexos, encaminhá-lo ao Colegiado do Curso.

Art.15. O registro das avaliações referentes ao TCC será efetivado somente após sua aprovação e entrega da documentação e da versão corrigida, quando indicada pela banca, à Coordenação do Curso de Pedagogia.

CAPÍTULO VIII

Da avaliação

Art.16. A defesa do TCC será realizada em sessão pública, conforme agendamento e ensalamento feito pela Comissão de TCC.

§1º - A banca será composta pela professora orientadora ou pelo professor orientador, a quem cabe a presidência, e por no mínimo mais uma parecerista ou um parecerista.

§ 2º - Em caso de haver co-orientação, esta não deverá compor a banca de avaliação.

§ 3º - O TCC somente será levado à defesa em sessão pública, quando recomendado pela professora orientadora ou professor orientador.

§ 4º - A constatação de todo e qualquer tipo de plágio de textos, no todo ou em partes, terá como consequência a reprovação do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art.17. As pareceristas e os pareceristas emitirão parecer sobre o TCC, de acordo com a ficha de avaliação, com nota de 0 a 100, quando da realização da banca de defesa do TCC.

§1º - As fichas de avaliação e a ata de defesa do TCC deverão ser entregues na coordenação do curso, ao término da realização da defesa.

§ 2º - A nota conferida à apresentação final será a média aritmética das notas conferidas pela banca examinadora.

§ 3º - No caso de solicitação de ajustes pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora orientadora ou ao professor orientador com as alterações e complementações apontadas de acordo com o cronograma de atividades do TCC.

Art. 18. Não caberá a realização de Exame Final para o TCC, de acordo com a Resolução CEPE 37/97.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de TCC, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Curso de Pedagogia da UFPR.

Art. 20. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

As determinações contidas nas resoluções UFPR/CEPE 86/20 e MEC/CNE/CES n. 1/20, que estabelece a CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO, serão inseridas no currículo do Curso de Pedagogia em outro processo de ajuste curricular, tendo em vista que o prazo máximo para a inclusão curricular da extensão é dezembro de 2022.



Posto que a Resolução supracitada determina no Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. O graduando do curso de Pedagogia EaD deverá cumprir uma carga horária de atividades de extensão de aproximadamente 364 horas.

Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Segundo a lei e a resolução explicitada acima, toda a CH de creditação de extensão deverá ser realizada pelo aluno nas disciplinas obrigatórias ou optativas através de ações de extensão vinculadas a programas e projetos de extensão devidamente registrados. Esta indicação será explicitada no Projeto Pedagógico do Curso, para que o aluno saiba como se dará a sua integralização curricular com as atividades de extensão

